LEI MARIA DA PENHA - A Lei Federal 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, completou sete anos no dia 7 de agosto de 2013.

ANIVERSÁRIO - A Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres de Volta Redonda realizou atividades de conscientização sobre a lei para a população com panfletagem em vários pontos da cidade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R$ 0,30 - Nº 1129 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE AGOSTO DE 2013

VIII Mostra de Arte do Capd começará hoje (dia 08)

Exposição, no Espaço das Artes Zélia Arbex, homenageia mestres como Ton Schulten, Henri Matisse e Tarsila do Amaral

A VIII Mostra de Arte do CAPD (Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência) apresenta nesta edição 113 trabalhos em mosaico, pintura em tela, cerâmica, madeira, bordado, colagem, bijuteria, entre outros. As peças foram confeccionadas pelos cerca de 130 usuários atendidos por um dos projetos do CAPD, mantido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac). Este ano, serão expostos trabalhos inspirados nas obras dos seguintes artistas: do pintor holandês Ton Schulten, do desenhista e escultor Henri Matisse, do pintor pós-impressionista Vicent Van Gogh e por fim, da pintora e desenhista brasileira Tarsila do Amaral.

A abertura da mostra será hoje, quinta-feira (dia 8), às 20h, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília. As peças poderão ser reservadas pela população a partir desta sexta-feira (dia 9), até o dia 2 de setembro, e retirados na instituição após o término do evento. A renda arrecadada será revertida aos usuários, através de atividades festivas ao final do ano.

CAPD – O Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência possui três projetos que atendem atualmente cerca de 210 usuários por mês: o Espaço de Convivência que desenvolve atividades lúdico-recreativas, oportunizando a socialização, e o desenvolvimento da autonomia e independência; as Oficinas Abrigadas de Trabalho, que possibilitam a socialização e o resgate da capacidade produtiva da pessoa com deficiência e sua possível inserção no mercado de trabalho; e a Audioteca, que faz o empréstimo de audiolivros às pessoas com deficiência visual, previamente cadastradas. Além das atividades realizadas nos projetos, os usuários participam de atendimentos de Educação Física com o objetivo de desenvolver as relações pessoais e sociais, informática, utilizando o computador como ferramenta de desenvolvimento e ainda os grupos operativos, que permite a prática de ações cooperativas, reflexões sobre o cotidiano e sobre sua própria conduta diante das diversas situações.

A unidade trabalha de acordo com Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e a Lei Orgânica da Assistência Social. Oferece serviço de referência para pessoa com deficiência em situação de dependência, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009. O Capd funciona na Rua 552, nº 301, bairro Jardim Paraíba e o telefone para contato é 3339-9220.

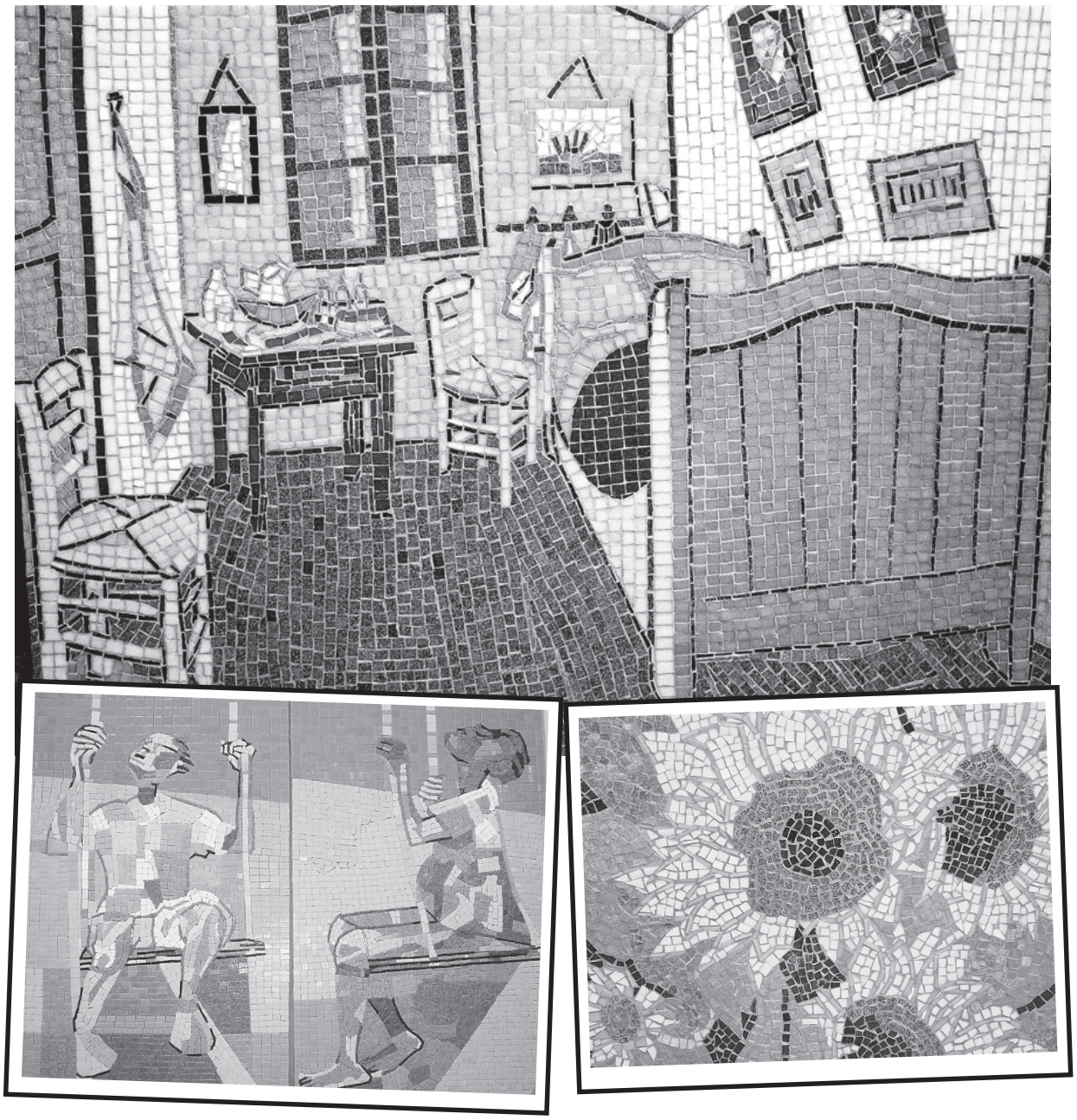

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras

EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.951

EMENTA: DENOMINA "JOSÉ ANTONIO LEAL" A PRAÇA PRIMAVERA, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA EVAL MURY GLÓRIA, NO LOTEAMENTO JARDIM CAROLINE, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica denominado "José Antônio Leal" o nome da Praça Primavera, localizada no final da Rua EvalMury Glória, Bairro Jardim Caroline.

Artigo 2º: O nome da Praça, ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada.

Artigo 3º: Deverá ser confeccionada por este Município a Placa com o nome do homenageado, que será fixada no centro da referida praça na data prevista, conforme artigo 2° deste projeto de lei.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.927

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.30.10.302.0191.2.003	33903000.00	330.036	R$	250.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903001.00	330.042	R$	250.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903002.00	330.048	R$	300.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903900.00	330.063	R$	300.000,00
		TOTAL	R$	1.100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio Comunitário - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Programa de Despesas com Pagamentos de Precatórios - Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMDET - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Equipamentos e Material Permanente, Programa Inova VR 2013 - Material de Distribuição Gratuita, Programa de Qualificação em Gestão Empresarial - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Fomento ao Desenvolvimento Industrial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de um Parque Tecnológico - Obras e Instalações, Programa de Fomento ao Desenvolvimento Turístico e Eventos - Material de Distribuição Gratuita, Programa de Modernização do Acervo e Infraestrutura da Biblioteca Municipal - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Fomento ao Desenvolvimento Urbano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.11.08.244.0137.2.145	44905200.92	311.160	R$	50.000,00
3.12.04.122.0157.2.194	44909100.00	312.055	R$	100.000,00
3.15.04.122.0161.2.185	33903000.00	315.015	R$	50.000,00
3.15.04.122.0161.2.185	33903200.00	315.020	R$	50.000,00
3.15.04.122.0161.2.185	44905200.00	315.030	R$	150.000,00
3.15.04.571.0158.1.177	33903200.00	315.035	R$	100.000,00
3.15.04.571.0158.1.191	33903000.00	315.040	R$	50.000,00
3.15.04.571.0158.1.191	33903900.00	315.045	R$	50.000,00
3.15.04.661.0158.1.188	33903900.00	315.060	R$	50.000,00
3.15.04.691.0158.1.204	44905100.00	315.065	R$	50.000,00
3.15.04.695.0158.2.183	33903200.00	315.095	R$	50.000,00
3.15.13.391.0283.2.190	44905200.00	315.145	R$	50.000,00
3.15.18.542.0161.1.193	33903900.00	315.150	R$	200.000,00
3.16.04.122.0169.2.151	44905100.00	316.040	R$	100.000,00
		TOTAL	R$	1.100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.928

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.25.08.122.0189.2.003	31901100.99	325.080	R$	600.000,00
3.25.08.122.0189.2.003	31901300.99	325.100	R$	1.000.000,00
3.25.08.122.0189.2.004	33903900.99	325.210	R$	50.000,00
		TOTAL	R$	1.650.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Praça de Esporte e Cultura PEC Modelo 700,00 m² - Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Reforma da Escola Zilda Arns - Obras e Instalações, Programa de Construção de Uma Creche no Bairro Belmonte - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Reforma Geral Posto de Saúde do Bairro - Volta Grande - Obras e Instalações, Programa de Reforma no Posto (Grande Unidade) Vila Rica (3) - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Eventos Culturais - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Despesas com Eventos da Festa Julina - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC - Subvenções Sociais, Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção do Memorial Zumbi - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção da Biblioteca Municipal - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Operacionalização da Banda e do Coral Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Programa Segundo Tempo - Material de Consumo, Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador - Contribuições, Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Pista de Skate Vertical - Obras e Instalações, Programa de Construção de Centro Esportivo e Cultural - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.05.04.122.0033.2.070	44905100.15	305.048	R$	200.000,00
3.05.04.122.0033.2.043	44905100.69	305.448	R$	100.000,00
3.06.12.361.0071.1.369	44905100.00	306.230	R$	50.000,00
3.06.12.365.0071.1.415	44905100.00	306.520	R$	50.000,00
3.07.10.301.0215.1.215	44905100.00	307.250	R$	50.000,00
3.07.10.301.0215.1.218	44905100.00	307.265	R$	50.000,00
3.08.13.392.0096.2.393	44905200.00	308.055	R$	50.000,00
3.08.13.392.0096.2.395	33903000.00	308.090	R$	100.000,00
3.08.13.392.0096.2.395	33903900.00	308.105	R$	50.000,00
3.08.13.392.0098.2.399	33504300.00	308.155	R$	100.000,00
3.08.13.392.0098.2.399	33903900.00	308.165	R$	50.000,00
3.08.13.392.0098.2.401	44905200.00	308.200	R$	50.000,00
3.08.13.392.0098.2.402	44905200.00	308.220	R$	400.000,00
3.08.13.392.0099.2.403	33903600.00	308.235	R$	100.000,00
3.09.27.122.0102.2.119	33903000.00	309.010	R$	30.000,00
3.09.27.122.0114.2.129	33504100.00	309.265	R$	100.000,00
3.09.27.122.0115.2.131	44905200.00	309.355	R$	40.000,00
3.09.27.812.0108.2.135	44905100.00	309.465	R$	40.000,00
3.09.27.812.0108.2.139	44905100.00	309.540	R$	40.000,00
		TOTAL	R$	1.650.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.929

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.01.04.122.0003.2.203	33903900.00	301.075	R$	200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Obras e Instalações e o Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.10.04.122.0118.2.081	44905100.00	310.030	R$	50.000,00
3.10.18.541.0126.2.093	33903000.00	310.140	R$	150.000,00
		TOTAL	R$	200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.932

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa da Dívida Contratada Interna - Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras e o Programa Equoterapia para a Educação Especial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.03.28.123.0008.2.003	46907100.00	303.100	R$	310.000,00
3.05.15.543.0034.2.054	44905100.00	305.104	R$	140.000,00
3.06.12.365.0064.2.110	33903900.28	306.505	R$	40.000,00
		TOTAL	R$	490.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Cultura, Programa de Construção de CRAS Ponte Alta - Obras e Instalações, Programa de Construção de CRAS no Aero Clube - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa		Valor
3.06.12.361.0359.2.118	44905200.23	306.495	R$	40.000,00
3.08.13.392.0096.2.393	33903900.00	308.045	R$	110.000,00
3.08.13.392.0098.2.399	33903000.00	308.160	R$	30.000,00
Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.11.08.244.0135.1.385	44905100.00	311.080	R$	120.000,00
3.11.08.244.0135.1.389	44905100.00	311.100	R$	190.000,00
		TOTAL	R$	490.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.933

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente – SMMA, em substituição.

O Prefeito Municipal de volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/20121,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, no período de 08/julho/2013 a 06/agosto/ 2013, HÉLIO RICARDO DA SILVA ARAÚJO, Gestor do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUNCAM), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder temporária e cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por motivo de férias do titular, Carlos Amaro Chicarino de Carvalho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/julho/2013.

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.934

Define parâmetros para o dimensionamento dos reservatórios superiores de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa de 0 a 3 salários mínimos são considerados de interesse social;

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda tem interesse em transferir as famílias das áreas consideradas de risco para essas unidades habitacionais;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam definidos os parâmetros abaixo, para os fins de dimensionamento dos reservatórios superiores, das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida:

a) Adotar 4 habitantes por unidade;
b) Adotar consumo “per capita” de 187,5 litros/habitante/dia

Artigo 2° - Estarão isentos da construção de reservatório inferior (cisterna), os empreendimentos de até 4 (quatro) pavimentos, inclusive pilotis, que se encontrarem situados em locais onde a pressão média semanal de água potável disponível na entrada do empreendimento seja no mínimo 50% maior que a diferença de nível entre a cota da caixa d’água mais alta e a cota de entrada de água potável no empreendimento.

Parágrafo Único – Nos casos em que a pressão média semanal disponível na entrada do empreendimento não atingir 1,5 vezes a diferença de nível entre a cota do topo do reservatório mais alto e a cota de entrada de água potável no empreendimento, deverá ser adotado sistema com reservação inferior e superior coletivo com bombeamento.

Artigo 3° - O Poder Público promoverá a execução das redes de água potável e esgoto sanitário até a entrada do empreendimento, nos locais onde as mesmas não existirem, desde que haja condições técnicas para sua realização, limitando-se a extensão de 200 (duzentos) metros para cada serviço.

Artigo 4° - Todos os empreendimentos verticais deverão ser dotados de sistema de medição individualizada nas unidades habitacionais e um hidrômetro coletivo (principal), dimensionados pelo SAAE/VR.

Parágrafo Único – O SAAE/VR somente realizará a leitura mensal do hidrômetro principal, ficando a cargo do condomínio o acompanhamento dos hidrômetros secundários.

Artigo 5° - Todos os empreendimentos deverão ser dotados de dispositivo para tratamento de esgoto sanitário, obedecendo aos parâmetros das legislações vigentes.

§ 1º – Ficam automaticamente dispensados da construção do dispositivo de tratamento de esgoto sanitário todos os empreendimentos que estejam localizados dentro da área de atendimento das ETE’s Vila Rica 1, Vila Rica 2, Volta Grande IV, Padre Josimo, Santa Cruz e Parque das Garças.

§ 2º – A dispensa do dispositivo de tratamento de esgoto sanitário também se aplica aos empreendimentos que estejam localizados dentro da área de atendimento da ETE Correios, em fase de construção e com previsão de operação para o ano de 2014.

§ 3º – A dispensa do dispositivo de tratamento de esgoto sanitário se limita à capacidade de tratamento da respectiva ETE, voltando a ser exigido imediatamente após constatação através de medições de vazão e ou análises de seus efluentes, que a ETE atingiu o seu limite de tratamento, conforme descrito em sua memória de cálculo.

Artigo 6° - Este Decreto se aplica somente aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa salarial de 0 a 3 salários mínimos.

Artigo 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: **www.portalvr.com/smg/comunicado** a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 086/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2013.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO AGÊNCIA	VALOR
SAÚDE DA FAMÍLIA SF	23/07/13	624009-9	104/0197	R$ 420.670,00
SAÚDE BUCAL S B	23/07/13	624009-9	104/0197	R$ 85.550,00
NÚCLEO DE APOIO – NASF	24/07/13	624009-9	104/0197	R$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	25/07/13	624008-0	104/0197	R$ 111.096,28
FAEC SIA NEFROLOGIA	25/07/13	624011-0	104/0197	R$ 214.614,73
			TOTAL	R$ 851.931,01

Volta Redonda, 30 de julho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 087/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 25 e 28/06, 02, 03, 09, 10, 16, 18, 19, 23 e 30/07):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 591.855,45
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 269.312,50
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 1.533.053,43
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R$ 302.772,00
PNATE	44306-9	BB	R$ 1.495,31
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 887.953,95
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 381.272,03
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 2.071.982,53
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R$ 1.399.641,53
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 104.873,98
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 2.471.493,97
FUNDEB	51909-X	BB	R$ 1.376.269,09
		TOTAL	R$ 11.392.002,77

Volta Redonda, 1º de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 088/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2013.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TRANSPLANTE DE ORGÃO, TECIDOS E CÉLULAS	31/07/13	624011-0	104/0197	R$ 48.401,40
TRANSPLANTE DE ORGÃO, TECIDOS E CÉLULAS	31/07/13	624011-0	104/0197	R$ 22.464,00
		TOTAL		R$ 70.865,40

Volta Redonda, 02 de agosto de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1166/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da Fundação Beatriz Gama, objetivando fornecimento de refeição, lanche e leite para médicos, enfermeiros plantonistas e demais servidores em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR

PORTARIA N. º 051/2013 – SMS

EMENTA: INSTITUIR A FARMÁCIA MUNICIPAL OLÉZIO GALLOT.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. º 2.712/91 e o Decreto n. º 4.899/93.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conforme Publicação nº 800 ano XIV do Diário Oficial do Município, venho instituir a contar de 09 de maio de 2008 a FARMÁCIA MUNICIPAL OLÈZIO GALLOTI, localizada na Rua Edson Passos nº171 no bairro Aterrado, tendo como principal atividade a dispensação de medicamentos ambulatoriais.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

Dr. Suely Pinto
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 076/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMÁCIA M2M LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0034/2013/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 164.215,85 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0767/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0034/2013/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 18.660,00 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0767/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR L. F. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Cruz, localizada na Avenida Orlando J. Telles, nº 13, Santa Cruz – Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 68.952,86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE Nº 53312-3, de 01/08/2013), o valor de R$ 68.952,86 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1394/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 134/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de testes para realização de exames de laboratório (coagulação), para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 38.735,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.06.20 (NE Nº 52797-3, de 17/06/2013), o valor de R$ 38.735,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0371/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 035/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PLANIMÓVEL ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do contrato nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR, de 01/02/2012, relativo à locação do imóvel situado na Estrada Getulândia, nº 363, bairro Roma II, em Volta Redonda - RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 7.146,90 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 50545-2, de 31/01/2011), o valor de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) e 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52251-3, de 30/04/2013), o valor de R$ 546,90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2485/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 097/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2012/FMS/SMS/PMVR, de 05/06/2012, referente ao fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 305.223,23 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.04.20 (NE Nº 52487-3, de 22/05/2013), o valor de R$ 178.046,89 (cento e setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 091/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR, de 14/05/2012, referente à prestação de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.122.0227.2.002.3.3.9.0.39.00.20 (NE Nº 52361-3, de 14/05/2013), o valor de R$ 62.333,36 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0133/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52737-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 4.943,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52743-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 6.670,72 (seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LIMITADA.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52744-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 6.670,72 (seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52738-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 4.943,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 113/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52745-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 1.037,12 (hum mil, trinta e sete reais e doze centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52739-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de oftalmologia da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.312,65 (Um mil e trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 32.072,60 (Trinta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.587,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 186.486,80 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedi-

mento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 13.966,00 (Treze mil e novecentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 086/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 25.477,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 087/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 9.892,00 (Nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 088/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 7.861,30 (Sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 089/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 72.506,60 (Setenta e dois mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 120.224,60 (Cento e vinte mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 091/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 46.400,50 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 076/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMÁCIA M2M LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0034/2013/FMS/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 164.215,85 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0767/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0034/2013/FMS/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 18.660,00 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0767/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR L. F. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Cruz, localizada na Avenida Orlando J. Telles, nº 13, Santa Cruz – Volta Redonda/RJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 68.952,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE Nº 53312-3, de 01/08/2013), o valor de R$ 68.952,86 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1394/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 134/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de testes para realização de exames de laboratório (coagulação), para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 38.735,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.06.20 (NE Nº 52797-3, de 17/06/2013), o valor de R$ 38.735,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0371/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 035/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PLANIMÓVEL ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do contrato nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR, de 01/02/2012, relativo à locação do imóvel situado na Estrada Getulândia, nº 363, bairro Roma II, em Volta Redonda - RJ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 7.146,90 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 50545-2, de 31/01/2011), o valor de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) e 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52251-3, de 30/04/2013), o valor de R$ 546,90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2485/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2012/FMS/SMS/PMVR, de 05/06/2012, referente ao fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 305.223,23 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.04.20 (NE Nº 52487-3, de 22/05/2013), o valor de R$ 178.046,89 (cento e setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 091/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR, de 14/05/2012, referente à prestação de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.122.0227.2.002.3.3.9.0.39.00.20 (NE Nº 52361-3, de 14/05/2013), o valor de R$ 62.333,36 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0133/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.
OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52737-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 4.943,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52743-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 6.670,72 (seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LIMITADA.
OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52744-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 6.670,72 (seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52738-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 4.943,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 113/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52745-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 1.037,12 (hum mil, trinta e sete reais e doze centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52739-3, de 12/06/2013), o valor de R$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de oftalmologia da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.312,65 (Um mil e trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 32.072,60 (Trinta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.587,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 186.486,80 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 13.966,00 (Treze mil e novecentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 25.477,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 9.892,00 (Nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 088/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 7.861,30 (Sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 089/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 72.506,60 (Setenta e dois mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 120.224,60 (Cento e vinte mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 091/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2013/SMS/PMVR.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 46.400,50 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0668/2013/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	902.107,0	902.107,0	110.047,6	12,2	371.009,8	41,1	531.097,2
RECEITAS CORRENTES	852.447,0	852.447,0	109.078,2	12,8	365.415,7	42,9	487.031,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	133.881,0	133.881,0	17.274,3	12,9	88.548,1	66,1	45.332,9
Impostos	131.297,0	131.297,0	16.786,3	12,8	87.068,2	66,3	44.228,8
Taxas	2.584,0	2.584,0	488,0	18,9	1.479,9	57,3	1.104,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.966,0	24.966,0	246,4	1,0	988,6	4,0	23.977,4
Contribuições Sociais	24.966,0	24.966,0	246,4	1,0	988,6	4,0	23.977,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	8.333,0	8.333,0	1.259,3	15,1	2.625,1	31,5	5.707,9
Receitas Imobiliárias	614,0	614,0	102,4	16,7	332,8	54,2	281,2
Receitas de Valores Imobiliários	3.097,0	3.097,0	639,9	20,7	937,1	30,3	2.159,9
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.542,0	4.542,0	517,0	11,4	1.355,2	29,8	3.186,8
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	84,4	8,8	489,9	51,0	470,1
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	960,0	960,0	84,4	8,8	489,9	51,0	470,1
RECEITA DE SERVIÇOS	72.051,0	72.051,0	9.461,8	13,1	27.673,9	38,4	44.377,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.990,0	460.990,0	72.914,1	15,8	222.522,4	48,3	238.467,6
Transferências Intergovernamentais	447.269,0	447.269,0	70.975,5	15,9	218.539,1	48,9	228.729,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	13.721,0	13.721,0	1.938,6	14,1	3.983,3	29,0	9.737,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.266,0	151.266,0	7.837,9	5,2	22.567,7	14,9	128.698,3
Multas e Juros de Mora	9.220,0	9.220,0	808,5	8,8	2.112,1	22,9	7.107,9
Indenizações e Restituições	114.269,0	114.269,0	4.507,5	3,9	13.570,8	11,9	100.698,2
Receita da Dívida Ativa	24.226,0	24.226,0	1.246,5	5,1	4.206,1	17,4	20.019,9
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	3.551,0	3.551,0	1.275,3	35,9	2.678,7	75,4	872,3
RECEITAS DE CAPITAL	49.660,0	49.660,0	969,4	2,0	5.594,1	11,3	44.065,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	356,0	356,0	4,8	1,3	4,8	1,3	351,2
Alienação de Bens Móveis	356,0	356,0	4,8	1,3	4,8	1,3	351,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.182,0	49.182,0	949,0	1,9	3.117,4	6,3	46.064,6
Transferências Intergovernamentais	8.500,0	8.500,0	713,2	8,4	1.568,4	18,5	6.931,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	40.682,0	40.682,0	235,8	0,6	1.549,0	3,8	39.133,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	122,0	122,0	15,6	12,8	2.471,9	2.026,1	-2.349,9
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	122,0	122,0	15,6	12,8	2.471,9	2.026,1	-2.349,9
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	902.107,0	902.107,0	110.047,6	12,2	371.009,8	41,1	531.097,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	902.107,0	902.107,0	110.047,6	12,2	371.009,8	41,1	531.097,2
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	902.107,0	902.107,0	110.047,6	12,2	371.009,8	41,1	531.097,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	863.920,0	-8.274,5	855.645,5	134.856,3	476.137,1	129.304,8	360.490,2	42,1	495.155,3
DESPESAS CORRENTES	731.925,2	1.382,2	733.307,4	115.862,5	406.502,5	120.385,5	318.240,8	43,4	415.066,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.288,2	-2.613,0	338.675,2	58.717,1	175.280,6	63.816,0	169.427,1	50,0	169.248,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.787,0	0,0	5.787,0	485,8	1.573,1	491,8	1.553,1	26,8	4.233,9
OUTRAS CORRENTES	384.850,0	3.995,2	388.845,2	56.659,6	229.648,8	56.077,7	147.260,6	37,9	241.584,6
DESPESAS DE CAPITAL	131.994,8	-9.656,7	122.338,1	18.993,8	69.634,6	8.919,3	42.249,4	34,5	80.088,7
INVESTIMENTOS	115.383,8	-22.276,7	93.107,1	14.214,6	42.282,4	4.594,5	17.674,3	19,0	75.432,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200,0	0,0	1.200,0	3,8	379,5	3,8	379,5	31,6	820,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.411,0	12.620,0	28.031,0	4.775,4	26.972,7	4.321,0	24.195,6	86,3	3.835,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	863.920,0	-8.274,5	855.645,5	134.856,3	476.137,1	129.304,8	360.490,2	42,1	495.155,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	863.920,0	-8.274,5	855.645,5	134.856,3	476.137,1	129.304,8	360.490,2	42,1	495.155,3
SUPERÁVIT (XIII)							10.519,6		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	863.920,0	-8.274,5	855.645,5	134.856,3	476.137,1	129.304,8	371.009,8		484.635,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**29.922,0**	**29.922,0**	**664,9**	**17.635,9**	**5.917,7**	**14.554,8**	**4,0**	**48,6**	**15.367,2**
Ação Legislativa	29.922,0	29.922,0	664,9	17.635,9	5.917,7	14.554,8	4,0	48,6	15.367,2
Administração	**148.369,0**	**147.634,0**	**22.854,1**	**80.260,6**	**22.182,1**	**57.580,9**	**16,0**	**39,0**	**90.053,1**
Administração Geral	95.934,0	99.449,0	14.950,8	45.892,4	14.129,8	38.415,7	10,7	38,6	61.033,3
Administração Financeira	13.935,0	12.405,0	1.839,7	5.723,9	2.066,8	5.110,6	1,4	41,2	7.294,4
Tecnologia da Informação	4.705,0	4.705,0	520,4	1.716,9	0,0	0,0	0,0	0,0	4.705,0
Formação de Recursos Humanos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Comunicação Social	30,0	30,0	0,0	4,5	0,0	0,3	0,0	1,1	29,7
Defesa Civil	115,0	115,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,0
Assistência Comunitária	605,0	605,0	2,2	374,7	91,7	238,4	0,1	39,4	366,6
Previdência do Regime Estatutário	140,0	140,0	7,6	34,6	10,3	19,5	0,0	14,0	120,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.092,0	11.442,0	2.352,2	10.925,7	1.726,1	3.041,9	0,8	26,6	8.400,1
Serviços Urbanos	22.390,0	17.740,0	3.047,8	15.356,1	4.104,9	10.695,7	3,0	60,3	7.044,3
Desenvolvimento Científico	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Defesa Sanitária Animal	0,0	-600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-600,0
Promoção Industrial	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Promoção Comercial	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Turismo	200,0	200,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	199,9
Lazer	393,0	573,0	130,3	228,8	52,6	58,8	0,0	10,3	514,3
Segurança Pública	**974,0**	**1.424,0**	**537,2**	**931,9**	**51,4**	**166,3**	**0,0**	**11,7**	**1.257,7**
Policiamento	974,0	1.424,0	537,2	931,9	51,4	166,3	0,0	11,7	1.257,7
Assistência Social	**33.627,0**	**33.007,0**	**4.101,9**	**14.814,5**	**4.391,2**	**11.221,0**	**3,1**	**34,0**	**21.786,0**
Administração Geral	18.883,0	19.463,2	3.395,5	11.807,8	3.652,5	9.489,3	2,6	48,8	9.973,9
Assistência ao Idoso	668,0	791,0	0,5	118,0	19,8	45,5	0,0	5,8	745,5
Assistência ao Portador de Deficiência	660,0	660,0	36,7	324,2	81,8	136,4	0,0	20,7	523,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.385,0	3.362,0	130,7	747,9	210,4	508,3	0,1	15,1	2.853,7
Assistência Comunitária	9.933,0	8.632,8	537,2	1.812,7	425,3	1.037,7	0,3	12,0	7.595,1
Custódia e Reintegração Social	98,0	98,0	1,4	3,9	1,4	3,9	0,0	4,0	94,1
Previdência Social	**49.043,0**	**49.043,0**	**8.690,7**	**23.654,9**	**8.693,1**	**23.654,9**	**6,6**	**48,2**	**25.388,1**
Administração Geral	49.043,0	49.043,0	8.690,7	23.654,9	8.693,1	23.654,9	6,6	48,2	25.388,1
Saúde	**249.784,0**	**250.209,5**	**43.553,0**	**152.040,4**	**36.484,8**	**112.959,8**	**31,3**	**45,1**	**137.249,7**
Administração Geral	37.283,0	38.493,0	7.134,6	20.521,9	7.274,2	18.885,5	5,2	49,1	19.607,5
Atenção Básica	55.656,0	56.941,5	9.644,2	28.549,5	6.427,7	21.854,7	6,1	38,4	35.086,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.820,0	148.450,0	26.635,2	101.084,9	22.284,8	70.957,7	19,7	47,8	77.492,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.830,0	1.980,0	61,6	630,6	148,2	420,3	0,1	21,2	1.559,7
Vigilância Sanitária	790,0	790,0	6,7	77,1	16,1	34,4	0,0	4,4	755,6
Vigilância Epidemiológica	2.325,0	3.475,0	70,9	1.164,0	333,8	804,1	0,2	23,1	2.670,9
Alimentação e Nutrição	80,0	80,0	0,0	12,4	0,0	3,1	0,0	3,8	76,9
Trabalho	**1.540,0**	**1.540,0**	**347,9**	**774,8**	**247,9**	**674,8**	**0,2**	**43,8**	**865,2**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.500,0	1.500,0	347,9	774,8	247,9	674,8	0,2	45,0	825,2
Relações de Trabalho	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Educação	**164.258,0**	**168.574,0**	**32.195,2**	**88.362,6**	**33.117,2**	**78.717,2**	**21,8**	**46,7**	**89.856,8**
Administração Geral	37.518,0	42.743,0	7.596,6	22.372,4	8.792,1	18.687,3	5,2	43,7	24.055,7
Formação de Recursos Humanos	150,0	50,0	2,1	28,5	0,0	26,5	0,0	52,9	23,5
Ensino Fundamental	115.795,0	117.856,0	23.266,0	61.262,5	22.669,6	55.904,7	15,5	47,4	61.951,3
Ensino Profissional	148,0	78,0	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0	0,5	77,6
Educação Infantil	8.794,0	4.994,0	747,1	3.063,9	826,7	2.463,5	0,7	49,3	2.530,5
Educação de Jovens e Adultos	610,0	610,0	32,1	82,6	32,1	82,6	0,0	13,5	527,4
Educação Especial	173,0	173,0	0,0	1,4	0,0	1,4	0,0	0,8	171,6
Serviço da Dívida Interna	1.070,0	2.070,0	550,9	1.550,9	796,2	1.550,9	0,4	74,9	519,1
Cultura	**9.998,0**	**9.148,0**	**816,1**	**2.676,7**	**791,7**	**2.295,3**	**0,6**	**25,1**	**6.852,7**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Difusão Cultural	9.798,0	8.948,0	816,1	2.676,7	791,7	2.295,3	0,6	25,7	6.652,7

Urbanismo	**14.283,0**	**14.524,0**	**4.211,1**	**6.678,3**	**1.686,6**	**2.078,5**	**0,6**	**14,3**	**12.445,5**
Infra-estrutura Urbana	7.579,0	7.135,0	1.713,6	2.954,7	1.215,8	1.486,1	0,4	20,8	5.648,9
Serviços Urbanos	1.834,0	1.439,0	50,0	231,8	35,3	72,0	0,0	5,0	1.367,0
Recuperação de Áreas Degradadas	4.870,0	5.950,0	2.447,6	3.491,8	435,6	520,4	0,1	8,7	5.429,6
Habitação	**3.716,0**	**2.320,0**	**7,7**	**68,4**	**14,8**	**34,2**	**0,0**	**1,5**	**2.285,8**
Habitação Urbana	3.652,0	2.261,0	7,7	68,4	14,8	34,2	0,0	1,5	2.226,8
Recuperação de Áreas Degradadas	64,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59,0
Saneamento	**77.267,0**	**72.785,0**	**7.202,9**	**44.996,1**	**7.597,1**	**26.197,9**	**7,3**	**36,0**	**46.587,1**
Administração Geral	35.834,0	35.331,0	3.533,0	20.288,1	4.898,7	14.772,5	4,1	41,8	20.558,5
Tecnologia da Informação	860,0	740,0	0,0	229,0	143,7	229,0	0,1	30,9	511,0
Saneamento Básico Urbano	40.573,0	36.714,0	3.669,9	24.479,0	2.554,7	11.196,5	3,1	30,5	25.517,5

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Gestão Ambiental	**6.258,0**	**4.868,0**	**147,7**	**367,3**	**6,7**	**13,1**	**0,0**	**0,3**	**4.855,0**
Preservação e Conservação Ambiental	3.650,0	2.820,0	147,7	147,7	6,7	6,7	0,0	0,2	2.813,3
Controle Ambiental	1.571,0	961,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	961,0
Recuperação de Áreas Degradadas	245,0	245,0	0,0	54,6	0,0	6,3	0,0	2,6	238,7
Recursos Hídricos	792,0	842,0	0,0	165,0	0,0	0,0	0,0	0,0	842,0
Agricultura	**466,0**	**466,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**466,0**
Promoção da Produção Vegetal	253,0	253,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	253,0
Promoção da Produção Animal	213,0	213,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213,0
Comunicações	**3.900,0**	**6.250,0**	**1.473,8**	**5.173,9**	**825,7**	**3.021,8**	**0,8**	**48,3**	**3.228,2**
Telecomunicações	3.900,0	6.250,0	1.473,8	5.173,9	825,7	3.021,8	0,8	48,3	3.228,2
Energia	**10.088,0**	**10.008,0**	**225,4**	**7.974,6**	**2.044,2**	**5.719,9**	**1,6**	**57,2**	**4.288,1**
Serviços Urbanos	9.958,0	9.878,0	225,4	7.974,6	2.044,2	5.719,9	1,6	57,9	4.158,1
Consevação de Energia	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Energia Elétrica	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Transporte	**18.880,0**	**13.788,0**	**1.168,0**	**6.110,9**	**634,9**	**3.279,7**	**0,9**	**23,8**	**10.508,3**
Administração Geral	2.829,0	2.829,0	481,7	1.261,2	235,4	931,0	0,3	32,9	1.898,0
Infra-estrutura Urbana	810,0	810,0	25,3	296,1	4,0	253,9	0,1	31,3	556,1
Transportes Coletivos Urbanos	739,0	698,0	0,0	207,0	0,0	0,0	0,0	0,0	698,0
Recuperação de Áreas Degradadas	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Aéreo	200,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Transporte Rodoviário	14.177,0	9.331,0	661,0	4.346,6	395,5	2.094,8	0,6	22,4	7.236,2
Transportes Especiais	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Desporto e Lazer	**25.474,0**	**23.112,0**	**2.325,2**	**8.226,2**	**1.912,3**	**5.231,2**	**1,5**	**22,6**	**17.880,8**
Administração Geral	11.649,0	10.989,0	1.265,8	3.016,6	948,5	2.283,7	0,6	20,8	8.705,3
Desporto Comunitário	3.365,0	3.365,0	0,0	7,9	7,9	7,9	0,0	0,2	3.357,1
Lazer	10.445,0	8.743,0	1.059,4	5.201,7	955,9	2.939,7	0,8	33,6	5.803,3
Refinanciamento da Dívida Interna	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Encargos especiais	**16.073,0**	**17.023,0**	**4.333,6**	**15.389,1**	**2.705,5**	**13.088,9**	**3,6**	**76,9**	**3.934,1**
Administração Financeira	14.550,0	14.550,0	4.309,6	14.323,4	2.662,5	12.082,8	3,4	83,0	2.467,2
Refinanciamento da Dívida Interna	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Serviço da Dívida Interna	185,0	1.135,0	0,0	1.026,2	19,0	966,6	0,3	85,2	168,4
Outros Encars Especiais	1.138,0	1.138,0	24,0	39,5	24,0	39,5	0,0	3,5	1.098,5
TOTAL (I)	863.920,0	855.645,5	134.856,4	476.137,2	129.304,9	360.490,2	100,0	0,0	495.155,3
TOTAL (III) = (I + II)	863.920,0	855.645,5	134.856,4	476.137,2	129.304,9	360.490,2	100,0	42,1	495.155,3

Fonte :

FONTE:

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.206,6	59.582,6	53.303,7	61.642,8	43.681,9	77.232,3	82.958,9	60.191,5	72.667,0	61.973,7	61.447,4	57.421,3	750.309,7	910.847,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	8.590,5	8.255,2	8.587,4	7.125,7	7.561,3	9.052,4	33.491,6	7.604,1	21.864,9	8.313,3	8.606,6	8.667,6	137.720,6	133.881,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	785,6	698,3	376,4	340,3	306,1	1.210,0	25.961,8	1.329,6	16.009,3	1.967,3	1.029,6	940,2	50.954,5	45.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.634,4	6.307,4	6.946,7	5.707,1	6.180,5	6.636,2	5.794,5	5.066,2	4.788,0	5.288,9	6.490,3	5.918,1	71.758,3	75.200,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	462,0	453,6	530,7	393,9	425,6	493,7	358,7	663,0	362,9	437,0	349,6	432,1	5.362,8	4.947,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	492,9	586,3	510,8	498,5	427,2	423,4	1.153,6	358,7	416,1	326,3	517,5	1.108,9	6.820,2	6.150,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	215,6	209,6	222,8	185,9	221,9	289,1	223,0	186,6	288,6	293,8	219,6	268,3	2.824,8	2.584,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175,4	177,2	185,8	189,8	4.090,3	3.732,2	180,2	190,4	184,3	187,3	186,4	60,0	9.539,3	24.966,0
RECEITA PATRIMONIAL	502,3	766,8	1.473,5	468,0	374,1	635,5	274,5	297,2	298,6	495,5	319,9	939,3	6.845,2	8.333,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	119,2	58,8	95,6	140,7	268,2	144,7	0,0	192,8	143,0	69,7	65,8	18,6	1.317,1	960,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.291,1	4.304,5	4.057,4	4.521,4	3.896,9	4.790,6	4.073,5	4.328,8	4.838,3	4.971,5	4.796,6	4.665,2	53.535,8	72.051,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.924,7	42.341,8	34.984,0	44.539,3	24.097,6	50.696,2	40.994,5	44.069,4	41.142,4	44.855,6	43.277,1	39.427,4	491.350,0	519.390,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.766,7	3.053,0	2.671,3	2.835,7	3.832,9	6.230,9	3.981,8	5.357,0	3.085,3	3.310,4	4.756,6	3.968,4	45.850,0	50.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	90,2	74,6	0,0	133,8	74,6	74,6	0,0	0,0	0,0	289,8	72,5	72,5	882,6	1.000,0
Cota-Parte do ITR	0,0	2,0	0,1	50,0	0,1	0,2	189,1	0,0	0,1	0,2	0,0	0,0	241,8	2,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	20.781,9	17.641,6	16.099,6	21.185,2	17.670,6	21.407,0	19.679,5	16.444,9	19.015,2	21.431,6	19.107,4	17.681,6	228.146,1	220.757,0
Cota-Parte do IPVA	750,1	762,1	554,2	571,5	492,2	520,4	3.196,4	5.595,1	2.391,3	1.861,6	1.361,3	1.209,6	19.265,8	15.632,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	479,9	521,9	502,8	528,6	510,4	527,5	472,6	679,2	395,5	399,5	410,6	631,3	6.059,8	6.000,0
Transferências do FUNDEB	7.776,1	6.714,4	6.091,8	7.869,1	6.774,2	7.316,9	9.685,7	8.642,2	8.474,8	9.134,2	8.240,6	7.111,2	93.831,2	93.235,0
Outras Transferências Correntes	8.279,8	13.572,2	9.064,2	11.365,4	-5.257,4	14.618,7	3.789,4	7.351,0	7.780,2	8.428,3	9.328,1	8.752,8	97.072,7	132.764,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.603,4	3.678,3	3.920,0	4.657,9	3.393,5	8.180,7	3.944,6	3.508,8	4.195,5	3.080,8	4.195,0	3.643,2	50.001,7	151.266,0
DEDUÇÕES (II)	5.113,5	4.848,0	4.349,2	5.520,1	8.809,9	9.579,6	5.741,7	5.870,7	5.015,5	5.470,4	5.397,6	4.731,8	70.448,0	134.354,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	175,4	177,2	185,8	189,8	4.090,3	3.732,2	38,0	36,3	36,3	42,5	37,0	49,4	8.790,2	8.954,0
Servidor	175,4	177,2	185,8	189,8	4.090,3	3.732,2	38,0	36,3	36,3	42,5	37,0	49,4	8.790,2	8.954,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,6	277,2	230,7	255,4	236,4	474,9	237,6	251,1	1,7	1,2	250,9	1,6	2.219,3	67.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.937,5	4.393,6	3.932,7	5.074,9	4.483,2	5.372,5	5.466,1	5.583,3	4.977,5	5.426,7	5.109,7	4.680,8	59.438,5	58.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	53.093,1	54.734,6	48.954,5	56.122,7	34.872,0	67.652,7	77.217,2	54.320,8	67.651,5	56.503,3	56.049,8	52.689,5	679.861,7	776.493,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 679.861.601,86

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 3 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.374,0	27.374,0	371,5	1.578,9	1.447,8
RECEITAS CORRENTES	27.374,0	27.374,0	371,5	1.578,9	1.447,8
Receita de Contribuições do Segurados	8.954,0	8.954,0	86,4	239,6	1.023,2
Pessoal Civil	8.954,0	8.954,0	86,4	239,6	1.023,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.432,0	8.432,0	0,3	0,3	1.023,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	434,0	434,0	86,1	239,3	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	88,0	88,0	0,0	0,0	0,0

Outras Receitas de Contribuições	14.400,0	14.400,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	12,3	24,6	45,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	12,3	24,6	45,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	4.020,0	4.020,0	272,8	1.314,7	379,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	67.000,0	67.000,0	252,5	744,1	3.031,1
Demais Receitas Correntes	-62.980,0	-62.980,0	20,3	570,6	-2.651,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	27.374,0	27.374,0	371,5	1.578,9	1.447,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.128,0	10.388,0	15.832,3	41.726,1	37.446,3
ADMINISTRAÇÃO	11.128,0	10.388,0	2.140,5	6.933,0	5.014,2
Despesas Correntes	11.128,0	10.388,0	2.111,7	5.872,0	4.920,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	28,8	1.061,0	93,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	13.691,8	34.793,1	32.432,1
Pessoal Civil	0,0	0,0	13.691,8	34.793,1	32.432,1
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	13.691,8	34.793,1	32.432,1
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	11.128,0	10.388,0	15.832,3	41.726,1	37.446,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	16.246,0	16.986,0	-15.460,8	-40.147,2	-35.998,5

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2013	Dez/2012
Caixa	0,2	0,2	0,2
Bancos Conta Movimento	452,9	148,1	22,1
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	453,1	148,3	22,3

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 4 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 4 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	152.667,2	143.693,2	144.443,4
DEDUÇÕES (II)	18.510,0	65.896,4	47.453,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.357,8	29.794,8	22.372,5
Demais Haveres Financeiros	22.039,7	40.415,1	29.354,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	21.887,5	4.313,6	4.274,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	134.157,2	77.796,9	96.990,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	134.157,2	77.796,9	96.990,3

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Jun/2013 (c - a)
VALOR	19.193,5	-37.166,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	359,1	342,2	148,2
Ativo Disponível	887,9	342,2	148,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	528,8	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-359,1	-342,2	-148,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-359,1	-342,2	-148,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2013b Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 5 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	849.363,0	108.438,3	364.478,5	370.884,5
Receitas Tributárias	133.881,0	17.274,3	88.548,2	84.104,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	45.000,0	1.969,8	47.237,8	41.732,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	75.200,0	12.408,4	33.346,0	35.809,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.947,0	781,7	2.603,3	2.355,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.150,0	1.626,4	3.881,1	2.951,5
Outras Receitas Tributárias	2.584,0	488,0	1.480,0	1.254,7
Receita de Contribuição	24.966,0	246,4	988,6	1.023,2
Receita Previdenciária	23.354,0	86,4	239,5	1.023,2
Outras Receitas de Contribuições	1.612,0	160,0	749,1	0,0
Receita Patrimonial Líquida	5.249,0	619,4	1.687,9	20.636,3
Receita Patrimonial	8.333,0	1.259,2	2.625,0	21.618,6
(-)Aplicações Financeiras	3.084,0	639,8	937,1	982,3
Transferências Correntes[1]	460.990,0	72.914,1	222.522,3	213.844,2
Cota Parte FPM (80%)	40.000,0	6.980,0	19.567,6	18.634,0
Cota Parte ICMS (80%)	176.757,0	29.466,0	90.757,8	83.475,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	800,0	115,9	347,8	358,3
Convênios	13.721,0	1.938,6	3.983,3	11.469,5
Outras Transferências Correntes	229.712,0	34.413,6	107.865,8	99.907,3
Demais Receitas Correntes	224.277,0	17.384,1	50.731,5	51.276,8
Dívida Ativa	24.226,0	1.246,5	4.206,1	6.449,1
Diversas Receitas Correntes	200.051,0	16.137,6	46.525,4	44.827,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	49.660,0	969,4	5.594,0	22.110,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	356,0	4,8	4,8	267,5
Transferências de Capital	49.182,0	949,0	3.117,3	21.688,2
Convênios	40.682,0	235,8	1.549,0	20.627,4
Outras Transferências de Capital	8.500,0	713,2	1.568,3	1.060,8
Outras Receitas de Capital	122,0	15,6	2.471,9	154,3
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	49.304,0	964,6	5.589,2	21.842,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	898.667,0	109.402,9	370.067,7	392.727,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	733.307,4	120.385,6	318.240,9	270.679,8
Pessoal e Encargos Sociais	338.675,2	63.816,0	169.427,1	159.887,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.787,0	491,8	1.553,1	1.354,4
Outras Despesas Correntes	388.845,2	56.077,7	147.260,6	109.437,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	727.520,4	119.893,8	316.687,8	269.325,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	122.338,1	8.919,3	42.249,3	23.525,7
Investimentos	93.107,1	4.594,5	17.674,3	16.015,3
Inversões Financeiras	1.200,0	3,8	379,5	807,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.200,0	3,8	379,5	807,6
Amortização da Dívida (XIV)	28.031,0	4.321,0	24.195,6	6.702,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	94.307,1	4.598,3	18.053,7	16.822,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	821.827,5	124.492,1	334.741,5	286.148,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	76.839,5	-15.089,2	35.326,2	106.578,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 6 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	974,6	0,0	0,0	0,0	974,6	7.444,0	2.651,5	0,0	0,0	10.095,5
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	-1,9	0,0	0,0	0,0	-1,9	149,4	7,5	0,0	7,5	149,4
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	0,0	0,7	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	109,1	0,0	0,0	0,0	109,1	-112,9	7,9	1,0	0,5	-106,5
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA RE	7,8	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDON	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONI	2.139,1	3.059,8	0,0	77,2	5.121,7	0,0	9,8	0,0	1,2	8,6
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-1.290,4	0,0	0,0	0,0	-1.290,4	-280,0	2.733,5	0,5	1.484,2	968,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	194,3	0,0	194,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-518,4	0,0	0,0	0,0	-518,4	15,7	0,0	0,0	0,0	15,7
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	21,0	191,5	0,0	344,5	-132,0	33,3	404,5	58,0	191,5	188,3
TOTAL (I)	1.440,9	3.446,3	0,0	616,0	4.271,2	7.249,5	5.814,7	59,5	1.684,9	11.319,8

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (II)	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (I + II)	1.443,9	3.446,3	0,0	616,0	4.274,2	7.317,9	5.814,7	59,5	1.684,9	11.388,2

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 7 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	159.112,0	159.112,0	18.283,6	91.267,4	11,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.815,0	62.815,0	3.467,1	51.437,0	5,52
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,0	45.000,0	1.969,8	47.237,8	4,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.778,0	5.778,0	290,4	733,6	5,03
Dívida Ativa do IPTU	12.037,0	12.037,0	1.206,9	3.465,6	10,03
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.947,0	4.947,0	781,7	2.603,3	15,80
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.947,0	4.947,0	781,7	2.603,3	15,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.200,0	85.200,0	12.408,4	33.346,0	14,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.200,0	75.200,0	12.408,4	33.346,0	16,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.150,0	6.150,0	1.626,4	3.881,1	26,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.150,0	6.150,0	1.626,4	3.881,1	26,45
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	293.391,0	293.391,0	49.271,8	157.048,2	16,79
2.1-Cota-Parte FPM	50.000,0	50.000,0	8.725,0	24.459,5	17,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	50.000,0	50.000,0	8.725,0	24.459,5	17,45
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	220.757,0	220.757,0	36.789,0	113.360,2	16,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	144,9	434,7	14,49
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,0	6.000,0	1.042,0	2.988,9	17,37
2.5-Cota-Parte ITR	2,0	2,0	0,0	189,6	0,00

2.6-Cota-Parte IPVA	15.632,0	15.632,0	2.570,9	15.615,3	16,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	452.503,0	452.503,0	67.555,4	248.315,6	14,93

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.419,0	20.419,0	2.654,2	8.876,2	13,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	20.419,0	20.419,0	2.654,2	8.876,2	13,00
5.2-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.731,0	5.731,0	1.284,8	1.588,6	22,42
6.1- Transferências de Convênios	5.723,0	5.723,0	1.284,5	1.587,7	22,44
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	8,0	8,0	0,3	0,9	3,75
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.150,0	26.150,0	3.939,0	10.464,8	15,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	58.400,0	58.400,0	9.790,5	31.244,1	16,76
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.000,0	10.000,0	1.745,0	4.891,9	17,45
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	44.000,0	44.000,0	7.323,0	22.602,4	16,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,0	200,0	29,0	86,9	14,50
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,0	1.200,0	208,4	597,8	17,37
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,0	0,0	0,0	0,1	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000,0	3.000,0	485,1	3.065,0	16,17
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.235,0	93.235,0	15.351,8	51.288,7	16,47
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	93.235,0	93.235,0	15.351,8	51.288,7	16,47
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	34.835,0	34.835,0	5.561,3	20.044,6	15,96

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	63.442,0	63.442,0	14.792,3	39.178,9	61,76
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	63.442,0	63.442,0	14.792,3	39.178,9	61,76
14-OUTRAS DESPESAS	16.084,0	27.424,0	3.112,3	5.386,6	19,64
14.1-Com Educação Infantil	2.624,0	2.624,0	45,2	124,9	4,76
14.2-Com Ensino Fundamental	13.460,0	24.800,0	3.067,1	5.261,7	21,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	79.526,0	90.866,0	17.904,6	44.565,5	49,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	76,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	113.125,8	113.125,8	16.888,9	62.078,9	54,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.004,0	7.004,0	702,7	1.873,4	26,75
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.624,0	2.624,0	45,2	124,9	4,76
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.380,0	4.380,0	657,5	1.748,5	39,92
24-ENSINO FUNDAMENTAL	117.319,0	116.389,0	22.006,1	55.221,6	47,45
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	76.902,0	88.242,0	17.859,4	44.440,6	50,36
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.417,0	28.147,0	4.146,7	10.781,0	38,30
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	148,0	78,0	0,4	0,4	0,51
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	124.471,0	123.471,0	22.709,2	57.095,4	46,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	20.044,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	20.044,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	37.050,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	14,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.854,0	27.615,0	3.664,8	7.269,1	26,32
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.570,0	5.095,0	916,7	1.431,2	28,09
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	19.424,0	32.710,0	4.581,5	8.700,3	26,60
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	143.895,0	156.181,0	27.290,7	65.795,7	42,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2,20
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	51.288,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	243,40
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	51.047,50

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	12.529,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	10.781,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.748,50
Outras Despesas com Ensino	0,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	31.244,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	43.773,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	17,63
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	76,39

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.112,0	159.112,0	91.267,4	57,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,0	45.000,0	47.237,8	104,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.947,0	4.947,0	2.603,3	52,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.200,0	75.200,0	33.346,0	44,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.150,0	6.150,0	3.881,1	63,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.778,0	5.778,0	733,6	12,70
Dívida Ativa dos Impostos	22.037,0	22.037,0	3.465,6	15,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	293.391,0	293.391,0	157.048,2	53,53
Cota-Parte FPM	50.000,0	50.000,0	24.459,5	48,92
Cota-Parte ITR	2,0	2,0	189,6	9.480,00
Cota-Parte IPVA	15.632,0	15.632,0	15.615,3	99,89
Cota-Parte ICMS	220.757,0	220.757,0	113.360,2	51,35
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,0	6.000,0	2.988,9	49,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	1.000,0	1.000,0	434,7	43,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,0	1.000,0	434,7	43,47
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**452.503,0**	**452.503,0**	**248.315,6**	**54,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	115.665,0	115.665,0	37.828,1	32,70
Provenientes da União	94.205,0	94.205,0	29.353,1	31,16
Provenientes dos Estados	20.570,0	20.570,0	7.930,5	38,55
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	890,0	890,0	544,5	61,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	115.665,0	115.665,0	37.828,1	32,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	110.022,0	112.842,0	140.132,3	124,18	105.282,5	93,30
Pessoal e Encargos Sociais	47.455,0	46.435,0	26.883,8	57,90	25.905,1	55,79
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	62.567,0	66.407,0	113.248,5	170,54	79.377,4	119,53
DESPESAS DE CAPITAL	7.111,0	6.446,5	8.326,5	129,16	2.720,3	42,20
Investimentos	7.111,0	6.446,5	8.326,5	129,16	2.720,3	42,20
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	117.133,0	119.288,5	148.458,8	124,45	108.002,8	90,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2013 (I)	% (I/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	20,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	625,5	54.501,3	36,71	36.584,8	33,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	625,5	50.748,2	34,18	33.829,0	31,32
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	3.753,1	2,53	2.755,8	2,55
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20,0	625,5	54.501,3	36,71	36.584,8	33,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	117.113,0	118.663,0	93.957,5	63,29	71.418,0	66,13

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:54h Anexo 12 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	37,8 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]	56.710,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	55.656,0	56.941,5	28.549,5	18,78	21.854,7	19,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.820,0	148.450,0	101.084,9	66,49	70.957,7	62,82
Suporte Profilático e Terapêutico	1.830,0	1.980,0	630,6	0,41	420,3	0,37
Vigilância Sanitária	790,0	790,0	77,1	0,05	34,4	0,03
Vigilância Epidemiológica	2.325,0	3.475,0	1.164,0	0,77	804,1	0,71
Alimentação e Nutrição	80,0	80,0	12,4	0,01	3,1	0,00
Outras Subfunções	37.283,0	38.493,0	20.521,9	13,50	18.885,5	16,72
TOTAL	249.784,0	250.209,5	152.040,4	100,00	112.959,8	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

R$ Milhares

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	902.107,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	902.107,0
Receitas Realizadas	110.047,6	371.009,8
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No bimestre**	**Até o bimestre**
Dotação Inicial	0,0	863.920,0
Dotação Atualizada	0,0	855.645,5
Despesas Empenhadas	134.856,3	476.137,1
Despesas Liquidadas	129.304,8	360.490,2
Superavit Orçamentário	0,0	10.519,6

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	134.856,4	476.137,2
Despesas Liquidadas	129.304,9	360.490,2

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	679.861,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	371,5	1.578,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	15.832,3	41.726,1
Resultado Previdenciário (III-IV)	-15.460,8	-40.147,2

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-37.166,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	35.326,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.677,7	0,0	271,5	4.406,2
Poder Legislativo	212,5	0,0	344,5	-132,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.410,2	1,5	1.493,4	11.199,9
Poder Legislativo	404,5	58,0	191,5	188,3
TOTAL	10.704,9	59,5	2.300,9	15.662,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	37.050,4	25%	14,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	39.178,9	60%	76,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.957,5	15,0%	37,8%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 06/08/2013 17:55h Anexo 14 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA PAG. 0001

E D I T A L N. 026/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.567-9	ASSIM ASSESSORIA IMOBILIARIA L	6.178.0020.000-7	10.534.870/0001-02	2012	I.P.T.U.	27,46
00.961.568-7	ASSIM ASSESSORIA IMOBILIARIA L	6.178.0144.000-1	10.534.870/0001-02	2012	I.P.T.U.	29,29
00.961.570-9	ASSIM ASSESSORIA IMOBILIARIA L	6.178.0144.004-4	10.534.870/0001-02	2012	I.P.T.U.	30,07
00.961.572-5	ASSIM ASSESSORIA IMOBILIARIA L	6.178.0020.006-6	10.534.870/0001-02	2012	I.P.T.U.	31,32
00.961.573-3	ASSIM ASSESSORIA IMOBILIARIA L	6.178.0020.007-4	10.534.870/0001-02	2012	I.P.T.U.	29,40
00.961.566-0	CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO E	3.101.0016.007-3	261.340.207-53	2012	I.P.T.U.	34,71
00.961.569-5	MARCUS VINICIUS D. DA SILVA E	6.178.0146.000-2	076.268.537-92	2012	I.P.T.U.	29,13
00.961.571-7	RAUL SANTOS LEAL	6.178.0146.003-7	026.817.617-51	2012	I.P.T.U.	29,13

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 16 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA PAG. 0001

E D I T A L N. 025/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.565-2	MARCIA TEREZINHA CAMPELLO	4.012.0069.000-4	393.695.607-34	2012	I.P.T.U.	59,16

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 024/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.562-8	ANDERSON LIMA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	080.461.457-18	2011	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.961.534-2	BRUNO COSTA PRODUCAO EXECUTIVA	047.266/00-7	08.975.679/0001-46	07/08	I.S.S.	3.253,80
00.961.545-8	CATALAO COMERCIO DE VEICULOS N	048.926/00-0	33.860.396/0001-04	09/11	I.S.S.	709.690,10
00.961.557-1	CELENITA BARBOSA SOARES BATIST	0.000.0000.000-0	007.647.167-51	2011	I.S.S.	1.099,33
00.961.547-4	CELP CENTRO DE ENSINO LIVRE PR	032.346/00-0	00.201.417/0001-12	09/11	I.S.S.	19.954,80
00.961.540-7	CLEYTON MARTINS TEODORO ME	047.410/00-0	08.981.302/0001-08	2008	I.S.S.	12.931,60
00.961.536-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	23.122,40
00.961.551-2	DANIELLE G NASCIMENTO	054.392/00-4	056.269.567-27	11/12	I.S.S.	387,12
00.961.546-6	DANILO DE CARVALHO	053.909/00-3	267.951.678-87	11/12	I.S.S.	428,88
00.961.553-9	DIVIKOL EMP BRAS SERV GERAIS C	008.635/00-5	36.846.103/0001-14	06/08	I.S.S.	21.690,00
00.961.539-3	FIBRA FISIO DE VR LTDA	037.074/00-8	03.258.781/0001-07	06/11	I.S.S.	22.335,84
00.961.537-7	FRANCISCO RODRIGUES	0.000.0000.000-0	107.326.917-53	2010	I.S.S.	138,85
00.961.554-7	ISABEL DA SILVA ANDRADE	0.000.0000.000-0	836.153.507-15	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.563-6	JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	076.534.587-00	2011	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.961.561-0	L A C TEBALDI RESTAURANTE LTDA	0.000.0000.000-0	06.014.949/0001-27	2011	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.961.560-1	L CANUTO PENIDO ME	0.000.0000.000-0	13.299.141/0001-07	2011	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.961.549-0	MADEIRACO DA CIDADE DO ACO LTD	041.144/00-7	03.730.795/0001-81	11/12	I.S.S.	7.276,32
00.961.543-1	MEND MONTAGEM E ENSAIOS NO DES	049.842/00-5	10.878.275/0001-86	09/11	I.S.S.	34.143,14
00.961.559-8	NAHERA TRANSPORTADORA E TERRAP	029.570/00-0	39.894.373/0001-99	06/11	I.S.S.	23.425,92
00.961.548-2	NEVES E PAULA COMERCIO DE VEIC	044.983/00-0	07.556.063/0001-78	08/11	I.S.S.	91.680,00
00.961.552-0	PORTO BELO CONSERVACAO LTDA	038.648/00-8	04.082.927/0001-79	2012	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.961.550-4	RAFAELA JAQUELINE DOS SANTOS S	054.380/00-6	123.788.677-51	2012	I.S.S.	217,74
00.961.538-5	ROBERTO PEREIRA	0.000.0000.000-0	647.844.527-53	2010	I.S.S.	1.145,14
00.961.555-5	SABOR PREDILETO RESTAURANTE E	0.000.0000.000-0	16.433.852/0001-02	2008	MULTA DIV. ORIGENS	799,74
00.961.535-0	SANTOS AGUIAR SERVICOS E INSPE	042.390/00-1	05.746.964/0001-05	04/09	I.S.S.	83.210,70
00.961.556-3	SEBASTIAO LEMOS DE MATOS	0.000.0000.000-0	654.640.017-00	2011	I.S.S.	374,61
00.961.558-0	SEBASTIAO LEMOS DE MATOS	0.000.0000.000-0	654.640.017-00	2011	I.S.S.	319,90
00.961.542-3	SUNDANCE PUBLICIDADE E PROPAGA	047.927/00-3	09.278.181/0001-97	08/09	I.S.S.	7.959,12
00.961.541-5	TAT CONSULTORIA E LOGISTICA L	040.999/00-9	05.094.528/0001-90	07/10	I.S.S.	800,44
00.961.544-0	THIAGO E RONALD ASSESSORIA EMP	049.630/00-8	05.784.410/0001-94	09/11	I.S.S.	337.298,56
00.961.564-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2011	MULTA DIV. ORIGENS	128,05

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PMVR/SMF - SISTEMA FAZENDARIO - MODULO DIVIDA ATIVA PAG. 011
RELACAO DAS INCLUSOES EM DIVIDA ATIVA EDITAL : 030/2013
PROC. EM 23/07/2013 AS 16:04:31

CERTIDAO.....: 00.961.651-9

TRIBUTO.....: TAXAS

NOME.....: ELSON MACHADO

INSCRICAO.....: . / -

EXERCICIO.....: 2013

VALOR PRINCIPAL : 120,62

MULTA.....: 24,12

PROCESSO.....: 005230/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 027/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.597-0	ALEXANDRE BRANTE GONCALVES E E	3.291.0020.000-9	082.996.728-13	2011	I.P.T.U.	15,85
00.961.598-9	ALEXANDRE BRANTE GONCALVES E E	3.291.0020.000-9	082.996.728-13	2012	I.P.T.U.	15,85
00.961.599-7	ALEXANDRE BRANTE GONCALVES E E	3.291.0020.000-9	082.996.728-13	2013	I.P.T.U.	15,85
00.961.616-0	AMERICO DE LACERDA GONZAGA	2.028.0019.000-8	080.470.067-20	2013	I.P.T.U.	132,22
00.961.574-1	COHAB/VR	5.156.0179.000-6	32.495.715/0001-59	2010	I.P.T.U.	1.086,39
00.961.575-0	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.007-3	32.495.715/0001-59	2011	I.P.T.U.	58,29
00.961.576-8	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.007-3	32.495.715/0001-59	2012	I.P.T.U.	58,30
00.961.577-6	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.007-3	32.495.715/0001-59	2013	I.P.T.U.	58,29
00.961.578-4	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2008	I.P.T.U.	103,93
00.961.579-2	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2009	I.P.T.U.	103,93
00.961.580-6	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2010	I.P.T.U.	103,94
00.961.581-4	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2011	I.P.T.U.	103,94
00.961.582-2	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2012	I.P.T.U.	103,94
00.961.583-0	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.156.0179.008-1	32.495.715/0001-59	2013	I.P.T.U.	103,94
00.961.617-9	EDSON LUIZ TOLEDO GUILARDUCCI	4.102.0186.000-0	000.192.307-29	2012	I.P.T.U.	312,93
00.961.618-7	EDSON LUIZ TOLEDO GUILARDUCCI	4.102.0186.000-0	000.192.307-29	2013	I.P.T.U.	1.877,74
00.961.614-4	ERMELINDA GONZALES DUARTE	3.002.0409.000-7	562.241.927-15	2012	I.P.T.U.	93,45
00.961.615-2	ERMELINDA GONZALES DUARTE	3.002.0409.000-7	562.241.927-15	2013	I.P.T.U.	140,16
00.961.584-9	JERONYMO RIBEIRO MACHADO	4.067.0019.001-0	081.182.217-68	2009	I.P.T.U.	223,76
00.961.585-7	JERONYMO RIBEIRO MACHADO	4.067.0019.001-0	081.182.217-68	2010	I.P.T.U.	335,66
00.961.586-5	JERONYMO RIBEIRO MACHADO	4.067.0019.001-0	081.182.217-68	2011	I.P.T.U.	335,66
00.961.587-3	JERONYMO RIBEIRO MACHADO	4.067.0019.001-0	081.182.217-68	2012	I.P.T.U.	335,66
00.961.588-1	JERONYMO RIBEIRO MACHADO	4.067.0019.001-0	081.182.217-68	2013	I.P.T.U.	335,66
00.961.592-0	JOSE CARLOS CARDOSO	5.303.0027.002-3	254.234.367-53	2011	I.P.T.U.	94,92
00.961.593-8	JOSE CARLOS CARDOSO	5.303.0027.002-3	254.234.367-53	2012	I.P.T.U.	103,57
00.961.594-6	JOSE CARLOS CARDOSO	5.303.0027.001-5	254.234.367-53	2011	I.P.T.U.	7,58
00.961.595-4	JOSE CARLOS CARDOSO	5.303.0027.001-5	254.234.367-53	2012	I.P.T.U.	7,59
00.961.596-2	JOSE CARLOS CARDOSO	5.303.0027.001-5	254.234.367-53	2013	I.P.T.U.	7,59
00.961.589-0	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	4.201.0006.001-3	320.763.207-68	2010	I.P.T.U.	61,46
00.961.590-3	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	4.201.0006.001-3	320.763.207-68	2011	I.P.T.U.	368,76
00.961.591-1	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	4.201.0006.001-3	320.763.207-68	2012	I.P.T.U.	368,78
00.961.612-8	LUCIELE COUTINHO DA SILVA	4.188.0017.000-6	116.987.887-38	2013	I.P.T.U.	351,98
00.961.613-6	LUCIELE COUTINHO DA SILVA	4.188.0017.001-4	116.987.887-38	2013	I.P.T.U.	351,98
00.961.600-4	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.002-7	188.879.377-53	2012	I.P.T.U.	10,94
00.961.601-2	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.002-7	188.879.377-53	2013	I.P.T.U.	131,64
00.961.602-0	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.003-5	188.879.377-53	2012	I.P.T.U.	0,79
00.961.603-9	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.004-3	188.879.377-53	2012	I.P.T.U.	5,35
00.961.604-7	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.003-5	188.879.377-53	2013	I.P.T.U.	9,62
00.961.605-5	MARIA A BADARO DA SILVA ROCHA	4.056.0006.004-3	188.879.377-53	2013	I.P.T.U.	64,39
00.961.606-3	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2008	I.P.T.U.	309,75
00.961.607-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	309,76
00.961.608-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	309,76
00.961.609-8	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2011	I.P.T.U.	309,76
00.961.610-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2012	I.P.T.U.	309,76
00.961.611-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0259.000-6	008.125.287-00	2013	I.P.T.U.	309,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 027/2013 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 18 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 029/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.631-4	FABIO DE SOUZA ALBERTO	0.000.0000.000-0	453.073.697-00	2009	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.627-6	FABRICIO ALVES CERQUEIRA	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2008	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.961.634-9	GLEIVISON ALVES NETO	0.000.0000.000-0	116.798.217-76	2009	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.632-2	HEBERT DE LIMA	0.000.0000.000-0	14.706.390/0001-24	2009	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.638-1	IVAN DE SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	035.188.097-68	2009	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.961.629-2	JEAN ROBERTO DE OLIVEIRA	053.473/00-0	117.336.037-94	11/12	I.S.S.	208,90
00.961.633-0	LUPERCIO FONSECA RIBEIRO ME	0.000.0000.000-0	07.099.730/0001-30	2009	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.630-6	RUBENS DA SILVA FIGUEIRA FILHO	0.000.0000.000-0	569.206.957-15	2009	I.S.S.	3.083,29
00.961.639-0	SINEZIO ESCOCIA VEIGA	0.000.0000.000-0	249.185.807-00	2009	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.961.628-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2011	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.961.635-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.961.636-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.961.637-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.961.640-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.536,60
00.961.626-8	WALTENCIR GUEDES VALENTE	010.471/00-6	917.217.098-00	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 028/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.621-7	COHAB/VR	5.156.0018.000-0	32.495.715/0001-59	2008	I.P.T.U.	20.230,87
00.961.622-5	COHAB/VR	5.156.0018.000-0	32.495.715/0001-59	2009	I.P.T.U.	20.230,87
00.961.623-3	COHAB/VR	5.156.0018.000-0	32.495.715/0001-59	2010	I.P.T.U.	20.230,87
00.961.624-1	COHAB/VR	5.156.0018.000-0	32.495.715/0001-59	2011	I.P.T.U.	20.230,87
00.961.625-0	COHAB/VR	5.156.0018.000-0	32.495.715/0001-59	2012	I.P.T.U.	20.230,87
00.961.620-9	LOTEADORA ROMA NAPOLI LDA	3.340.0091.000-0	106.179.427-06	2008	I.P.T.U.	63,40
00.961.619-5	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA	3.340.0090.000-5	500.140.487-87	2008	I.P.T.U.	72,50

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 18 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 031/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.697-7	CARLOS ALBERTO CABRAL	0.000.0000.000-0	393.898.717-00	2007	SALDO REMAN ISSQN	273,98
00.961.703-5	CENTRO EDUCACIONAL GERACAO FUT	033.818/00-2	01.495.707/0001-89	2008	SALDO REMAN ISSQN	4.127,11
00.961.705-1	EMERSON SOUZA SILVA	041.390/00-8	05.307.493/0001-20	2010	SALDO REMAN ISSQN	5.307,73
00.961.704-3	HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA	002.926/00-8	32.513.459/0001-85	2009	SALDO REMAN ISSQN	369.811,09
00.961.698-5	HOSPITAL VITA VOLTA REDONDA S/	037.692/00-3	03.644.593/0001-17	2012	SALDO REMAN ISSQN	1.732.349,95
00.961.701-9	INDIO HOMERO BRAVO	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.001,54
00.961.699-3	INSTITUTO EDUCACIONAL PROF CEL	025.822/00-4	35.899.517/0001-49	2012	SALDO REMAN ISSQN	12.399,04
00.961.702-7	MARCIA LIGIA COSTA DA SILVA	029.031/00-1	808.206.977-53	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.073,64
00.961.696-9	REFORCIL REFORMA EM CONSTRUCAO	0.000.0000.000-0	03.555.415/0001-10	2008	SALDO REMAN ISSQN	5.202,01
00.961.700-0	VANILDA COUTINHO DA SILVA	026.514/00-1	019.103.548-30	2008	SALDO REMAN ISSQN	720,91

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 25 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R .

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 030/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.648-9	ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	094.485.937-24	2012	TAXAS	543,40
00.961.659-4	ANDRE PAULINO PEREIRA	0.000.0000.000-0	090.761.417-54	2012	TAXAS	154,56
00.961.666-7	ANTONIO REGIO GONCALVES DIAS	0.000.0000.000-0	860.024.907-44	2012	TAXAS	228,15
00.961.684-5	ASDRUBAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.011-8	015.786.507-04	2009	I.P.T.U.	103,22
00.961.685-3	ASDRUBAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.011-8	015.786.507-04	2010	I.P.T.U.	103,22
00.961.686-1	ASDRUBAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.011-8	015.786.507-04	2011	I.P.T.U.	103,22
00.961.687-0	ASDRUBAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.011-8	015.786.507-04	2012	I.P.T.U.	103,22
00.961.688-8	ASDRUBAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.011-8	015.786.507-04	2013	I.P.T.U.	103,22
00.961.645-4	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	113.726.198-60	2012	TAXAS	988,68
00.961.678-0	AUGUSTO ELISAIR JONNET E OUTRO	0.000.0000.000-0	000.968.577-49	2013	INDEN.E RESTITUICOES	137,40
00.961.679-9	BENEDITO VICENTE DA SILVA	2.015.0029.000-9	187.862.947-68	2013	I.P.T.U.	318,08
00.961.656-0	CARLA FABIOLA RODRIGUES LEITE	0.000.0000.000-0	032.874.287-21	2012	TAXAS	495,56
00.961.657-8	CELIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	760.575.937-15	2012	TAXAS	355,72
00.961.643-8	CIRINO SOUZA GOULART	0.000.0000.000-0	055.093.907-51	2012	TAXAS	320,16
00.961.669-1	DANIEL VERISSIMO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	103.206.027-10	2012	TAXAS	145,98
00.961.647-0	DANILO INACIO VICENTE	0.000.0000.000-0	078.955.457-79	2012	TAXAS	252,69
00.961.661-6	DEJAIR RUFINO	0.000.0000.000-0	658.091.577-34	2012	TAXAS	229,39
00.961.667-5	DIOLINA FERREIRA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	000.216.377-25	2012	TAXAS	397,44
00.961.689-6	EGEU ALVES DE QUEIROZ	5.033.0127.000-3	035.135.487-53	2012	I.P.T.U.	75,38
00.961.651-9	ELSON MACHADO	0.000.0000.000-0	619.834.627-72	2012	TAXAS	144,74
00.961.690-0	FERNANDA MOREIRA SOARES	5.126.0021.000-1	075.129.857-38	2012	I.P.T.U.	38,82
00.961.677-2	GASPARINA LOPES AQUINO SANTOS	0.000.0000.000-0	003.824.667-80	2012	INDEN.E RESTITUICOES	1.303,00
00.961.653-5	GERALDO CLARET PLAUSKA	0.000.0000.000-0	498.220.397-00	2012	TAXAS	101,82
00.961.655-1	GISLAINE DA SILVA ROCHA	0.000.0000.000-0	125.224.217-43	2012	TAXAS	369,22
00.961.650-0	GUTENBERG COUTINHO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	041.833.757-89	2012	TAXAS	233,06
00.961.692-6	HELCIO LUIZ DE FARIA CORREA	3.262.0094.000-0	006.287.287-78	2007	I.P.T.U.	598,11
00.961.693-4	HELCIO LUIZ DE FARIA CORREA	3.262.0094.000-0	006.287.287-78	2008	I.P.T.U.	585,90
00.961.694-2	HELCIO LUIZ DE FARIA CORREA	3.262.0094.000-0	006.287.287-78	2009	I.P.T.U.	880,82
00.961.695-0	HELCIO LUIZ DE FARIA CORREA	3.262.0094.000-0	006.287.287-78	2010	I.P.T.U.	880,80

00.961.675-6	IVANA DA SILVA PEREIRA	0.000.0000.000-0	054.661.447-70	2012	TAXAS	317,70
00.961.641-1	JONATAS EXPEDITO CUNHA FERREIR	0.000.0000.000-0	111.938.317-09	2012	TAXAS	337,33
00.961.652-7	JOSE ANTONIO MARQUES GRACA	0.000.0000.000-0	311.907.667-87	2012	TAXAS	393,75
00.961.680-2	LUCELY DE FATIMA OLIVEIRA	4.067.0010.002-9	872.089.207-10	2012	I.P.T.U.	2,07
00.961.681-0	LUCELY DE FATIMA OLIVEIRA	4.067.0010.002-9	872.089.207-10	2013	I.P.T.U.	24,52
00.961.682-9	LUCELY DE FATIMA OLIVEIRA	4.067.0010.003-7	872.089.207-10	2012	I.P.T.U.	14,78
00.961.683-7	LUCELY DE FATIMA OLIVEIRA	4.067.0010.003-7	872.089.207-10	2013	I.P.T.U.	174,61
00.961.674-8	LUCIA DE MENEZES SANTOS	0.000.0000.000-0	935.920.517-68	2012	TAXAS	397,44
00.961.665-9	LUCIANO LOPES DA SILVA	0.000.0000.000-0	073.586.427-67	2012	TAXAS	842,71
00.961.672-1	MANOEL MARIA DE PAIVA	0.000.0000.000-0	380.258.767-72	2012	TAXAS	169,28
00.961.658-6	MANOEL NEVES DINIZ	0.000.0000.000-0	910.414.737-53	2012	TAXAS	132,48
00.961.670-5	MARCELO DA SILVA PORTO	0.000.0000.000-0	804.211.726-49	2012	TAXAS	333,64
00.961.668-3	MARCELO PENA ALVES	0.000.0000.000-0	078.099.927-40	2012	TAXAS	132,48
00.961.663-2	MARGARETE AUXILIADORA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	919.087.107-30	2012	TAXAS	120,21
00.961.691-8	PALMIRA PEREIRA DA SILVA E OUT	4.207.0180.004-6	569.194.177-15	2012	I.P.T.U.	9,64
00.961.644-6	PAULO ROBERTO DA SILVA SERGIO	0.000.0000.000-0	654.682.107-97	2012	TAXAS	607,18
00.961.646-2	RAFAEL MARTINS DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	140.266.457-54	2012	TAXAS	144,74
00.961.654-3	ROBERT BRETAS HOWARD	0.000.0000.000-0	021.177.857-51	2012	TAXAS	749,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 030/2013 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.961.676-4	ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	801.797.387-04	2012	TAXAS	338,55
00.961.660-8	RONALDO CORREA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	004.687.877-71	2012	TAXAS	223,24
00.961.671-3	SERGIO MARTINS VIEIRA	0.000.0000.000-0	979.861.007-53	2012	TAXAS	431,78
00.961.664-0	VANDER TEMPONI FARIA	0.000.0000.000-0	033.014.597-57	2012	TAXAS	813,26
00.961.673-0	WALDEMIRO DE SOUZA COELHO	0.000.0000.000-0	654.418.507-87	2012	TAXAS	296,85
00.961.649-7	WELERSON RODRIGUES CAMPOS	0.000.0000.000-0	002.620.657-97	2012	TAXAS	495,56
00.961.662-4	WILDESNEY MENEZES FERREIRA	0.000.0000.000-0	085.997.977-60	2012	TAXAS	230,61
00.961.642-0	WILLIAN MIGUEL SEABRA ALVES	0.000.0000.000-0	500.014.007-97	2012	TAXAS	451,40

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE JULHO DE 2013

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2013 - SMA

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso de suas atri¬buições legais, e

Considerando a Portaria nº. 665, de 30 de novembro de 2010, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre alterações que deverão ser processadas nos registros contábeis dos órgãos públicos, para posterior elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas para todos os entes e disponibilização das informações em meio eletrônico para o Tesouro Nacional;

Considerando que as principais alterações estão relacionadas com o Ativo Permanente – Bens Móveis e Imóveis, que deverão conter registros e lançamentos relativos à depreciação, exaustão e amortização; e

Considerando que para realização dos referi¬dos lançamentos, necessário se faz, primeiramente, a avaliação dos bens com a elaboração do inventário final estabelecendo preços reais de mercado para futuro registro;

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a COMISSÃO DE ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERTENCEN¬TES AO MUNICÍPIO, que terá por finalidade realizar levanta¬mento minucioso, conferência e verificação dos Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município no âmbito da Administração Municipal e Indireta.

Art. 2º. – Os Secretários Municipais e Diretores de Administração Indireta nomearão em suas Unidades Administrativas COMISSÃO DE ARROLAMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO no âmbito da sua unidade Administrativa, composta de mínimo de 03(três) servidores, conforme folha de levantamento anexo.

Parágrafo Único – As informações prestadas sobre os bens móveis e sobre estado de conservação será de exclusiva responsabilidade da Comissão.

Art. 3º. – Determinar que os membros da referi¬da Comissão tenham livre acesso às dependências de todas as unidades administrativas,utilizando de toso os meios, recursos, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único - Fica a Seção de Patrimônio/DCM/SMA responsável de encaminhar o Inventário de Bens a Comissão e colocam-sem à disposição dos membros da Comissão para consultas e dúvidas sobre o levantamento.

Art. 4º. – Estabelecer a data limite de 30 de Outubro de 2013 para realização dos trabalhos, que ao final se¬rão conclusos com a apresentação do inventário final circunstan¬ciado do que for apurado, inclusive, a elaboração de inventário analítico por unidade administrativa.

Parágrafo Único – A Seção de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias decorrentes das informações prestadas pela Comissão de Arrolamento, para manter atualizado inventário físico financeiro de todos os bens móveis e apresentará ao Secretário Municipal de Administração as divergências existentes do levantamento.

Art. 5 º - Ficando a partir desta data definido, que o Departamento de Controle e Manutenção/SMA realize anualmente o inventário físico financeiro de bens patrimoniais nas unidades administrativas e faça cumprir na integra a data estabelecida no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.496, de 19 de maio de 1984.

Art. 6º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. – Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municípal de Volta Redonda

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

PROJOVEM URBANO – VOLTA REDONDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 / 2013

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Educadores da Educação Básica, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, instituído pela lei nº 11.129, de 30 junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da lei nº 11.692/2008, que será regido de acordo as INSTRUÇÕES NORMATIVAS, emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e que constituem parte integrante deste processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será realizado através de 2 (duas) etapas:
1.1.1. Análise de curriculum vitae documentado;
1.1.2.Curso de Formação Inicial.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo compreendendo as funções de Educador da Educação Básica, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional, terão sua vigência condicionada ao prazo de execução do projeto Projovem Urbano, não podendo ultrapassar 18 meses.

1.4. O Edital, os resultados de cada etapa e o resultado final estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (www.portalvr.com) e será dada publicidade dos mesmos, em jornal de circulação local.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO

2.1. As vagas oferecidas, a escolaridade e exigências e o pagamento pela prestação de serviço mensal, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual – PTA/MEC/FNDE, são estabelecidos no quadro I deste Edital.

QUADRO I

FUNÇÕES	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental *Na Disciplina:* ***Língua Portuguesa***.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: **Ciências Humanas: História e Geografia**.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia OU Estudos Sociais –-Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: **Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia**.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: **Inglês.**	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna Inglesa , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: **Matemática.**	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais- Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	**1**	**R$ 1.575,00**
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARCO OCUPACIONAL: "ADMINISTRAÇÃO" • Auxiliar Administrativo; • Arquivador; • Almoxarife; • Contínuo.	• Técnico com formação em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional com experiência em cursos de formação profissional • Curso Superior na área relacionada ao arco ocupacional com experiência em cursos de formação profissional Conhecimento de informática.	**1**	R$ 1.575,00

2.2 O número de vagas informado no QUADRO I , está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos .
2.2.1. O número de vagas reservado aos candidatos portadores de deficiência será o número inteiro encontrado pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o número de vagas colocadas em disputa para o total de funções que corresponde a 1 (uma) função.
2.2.2.. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

2.3 Descrição Sumária das Atividades:

2.3.1. **Educador de Ensino Fundamental:** Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo **PROJOVEM URBANO**. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

2.3.2 Educador de Participação Cidadã: Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, conhecer a situação sócio-econômica das famílias, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária – PLA.

2.3.Educador de Qualificação Profissional: Desenvolver atividades relacionadas à qualificação do público alvo, a saber:

a) Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade.

b) Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais.

c) Acompanhar as atividades técnicas práticas dos alunos no laboratório e co-orientar juntamente com o professor orientador.

d) Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa.

2.3.4. Os Educadores de Educação Básica, de Participação Cidadã e de Qualificação Profissional terão de cumprir uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, assim divididas:

a) **segunda-feira a sexta-feira**, de **17 (dezessete) horas às 22 (vinte e duas) horas** ocorrerá o plantão pedagógico e as aulas nas Unidades Escolares;
b) **sábado,** de **08h (oito) horas às 13 (treze) horas**. Durante o período de 08 (oito) horas às 13 (treze) horas, ocorrerão reuniões de capacitação dos profissionais supracitados.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.**

3.2. As inscrições serão realizadas **nos dias 05 e 06 de Agosto de 2013**, no **POLO DARCY RIBERO – CEDERJ, NO AUDITÓRIO – RUA 519, S/N, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, NO HORÁRIO DAS 9 (NOVE) ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.**

3.3 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital, na data da inscrição;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 **Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:**

3.5. Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no dia e local indicados no item 3.2.

3.6. Apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias): RG, CPF, Comprovante de Residência,Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino), com a entrega de cópia dos mesmos.

3.7. Deverão entregar ainda: ***curriculum vitae***, com os dados devidamente comprovados, através dos documentos constantes no anexo II deste edital;

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, a função pretendida conforme o Quadro I. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de atividade.
3.9. O candidato poderá efetivar somente uma inscrição, caso contrário, todas serão canceladas.
3.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos

3.11. O profissional que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá, automaticamente, sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

4

3.12. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas: Análise de ***curriculum vitae*** documentado e Curso de Formação Inicial.

4.2. Primeira Etapa: Análise de ***curriculum vitae***/documentado.
4.2.1. A análise do currículo compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documento entregues pelo candidato no ato da inscrição e a atribuição de pontuação aos Títulos apresentados.

4.2.2. O ***curriculum vitae*** deverá conter os dados referentes à formação acadêmica e profissional, curso de informática básica, tempo de serviço na área e outras experiências conforme quadro II e III e Anexo II deste edital, além dos documentos comprobatórios das informações nele contidas.
4.2.3. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter o mínimo de 5,5 pontos.
4.3 A Segunda Etapa relativa ao Curso de Formação Inicial segue detalhada no **item 6** (seis) deste Edital.

5. **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE DESEMPATE (ANÁLISE CURRICULAR)**

5.1. Para as atividades de Educador de Educação Básica – Ensino Fundamental - e de Participação Cidadã, os critérios a serem avaliados na análise curricular são os constantes do Quadro II.

5.2. Os critérios a serem avaliados para os Educadores de Qualificação Profissional são os constantes do Quadro III.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, segundo os limites estabelecidos no Quadro II e III deste Edital, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
5.4. Havendo empate na pontuação final dos títulos o desempate se fará com base nos seguintes critérios:
5.4.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no critério de desempate.
5.4.2. Havendo empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o critério do candidato que tiver maior idade.
5.4.3. O candidato com maior tempo de experiência comprovada em Programas e Projetos de Políticas Públicas para a Juventude e na Educação de Jovens e Adultos na área na qual concorre.
5.5. O resultado desta etapa eliminatória será divulgado na página www.portalvr.com e na Coordenação Local do ProJovem Urbano na Av. Paulo de Frontin nº 590 Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado, segundo a ordem decrescente de pontuação obtida;
5.6. Os candidatos considerados aptos à 2ª Etapa do Processo Seletivo, serão convocados segundo a ordem classificatória e de acordo com o número de vagas publicadas no Quadro I, deste Edital, para participarem do Curso de Formação Inicial;
5.7. A convocação dos candidatos que participarão da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, bem como as datas de início e término do Curso, serão publicadas juntamente com a relação de candidatos considerados aptos. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

QUADRO II

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS DOS EDUCADORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TITULOS	Número de Pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Certificado ou declaração de : -Curso Superior,na área estabelecida no Quadro I -Curso de pós-graduação latu-sensu (concluído), na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	01 ponto por título	02
Experiência de atuação em Programas e Projetos Sociais e de Políticas Públicas de Juventude	02 pontos a cada seis meses trabalhado	06
Certificado ou declaração de participação em curso de atualização na área a qual concorre, com carga horária acima de 8h, nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto por título	02
Cursos na área de Informática Básica	01 ponto por título	01
Experiência profissional com docência na Educação de Jovens e Adultos na área que atua	0,5 pontos por ano trabalhado	02
Total de pontos da análise curricular	5,5 pontos	13

QUADRO III

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS DE EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TITULOS	Número de Pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Certificado ou declaração de conclusão de : - Curso de Graduação na área a que concorre. - Curso Técnico nível médio relacionado ao arco ocupacional a que concorre.	1,5 por título	03
Certificado ou Declaração de participação de Cursos na área de Informática Básica.	01 ponto por título	01
Documentos comprobatórios da Experiência de atuação em Programa ou Projetos Sociais e de Políticas Públicas para Juventude.	02 pontos a cada seis meses trabalhado	06
Documentos comprobatórios da Experiência comprovada como instrutor/professor da área a qual concorre.	01 ponto a cada seis meses trabalhado	03
Total de pontos da análise curricular.	5,5	13

6. Segunda Etapa: Participação no Curso de Formação Inicial

6.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior e classificados dentro do número de vagas oferecidas na área que concorrem, receberão um treinamento específico de **160h (cento e sessenta horas)**, sendo **96 (noventa e seis)** horas presenciais.

6.2. Ao final desta etapa, será atribuída ao candidato uma pontuação decorrente da avaliação do seu desempenho no curso de formação específica da sua área de atuação e se considerado inapto para atuar no programa será eliminado.

6.3. Os que forem considerados aptos nesta etapa serão contratados de acordo com o número de vagas publicadas no Quadro I.
6.4. Havendo candidato eliminado nesta 2ª Etapa será realizada nova convocação, segundo a ordem de classificação da etapa anterior.
6.5- O novo candidato convocado passará pelo curso de formação especifica e será avaliado.

7- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
➢ **09,10,11,12,13,14 e 15 de Agosto de 2013 (dias úteis)**	**Inscrições e entrega de *curriculum vitae***
➢ **21 de Agosto de 2013**	**Divulgação do resultado da 1ª Etapa**
➢ **22, 23, 24, 26, 27,28,29, 30,31 de Agosto de 2013 e 02, 03 e 04 de setembro de 2013**	**Início da 2ª Etapa- Curso de Capacitação**
➢ **09 de Setembro de 2013**	**Divulgação do resultado da 2ª Etapa**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será dada publicidade em jornal local e internet pelo site www.portalvr.com, com a divulgação dos nomes e classificação dos profissionais.

8.2- Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o profissional será eliminado do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados em jornal local e pelo site: www.portalvr.com e estarão afixados no local de funcionamento da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO.
8.4 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

8.5 O aproveitamento dos candidatos aprovados será realizado em número estritamente necessário, ao preenchimento das vagas existentes ou que vierem a existir durante a execução do Programa.

8.6 O número de vagas informado no Quadro I , está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos conforme estabelece a Resolução nº54/2012 do MEC/FNDE.Caso este número não se concretize e segundo critério a ser adotado pelo referido órgão , o núcleo poderá não ser constituído e os candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva técnica

8.7- Durante a execução do programa, havendo redução do número de alunos, as turmas serão reagrupadas, com a conseqüente redução do quantitativo de educadores.

8.8 Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma ser-lhe-á devolvida.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2013.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – NOME DO CANDIDATO- _____

2 – RG : _____

3 – CPF : _____

4 – SEXO _____

5- ENDEREÇO COMPLETO : _____

6- NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA:

6.1- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

DISCIPLINA _____

6.2- EDUCADOR DE _____

7- DATA DE NASCIMENTO - _____

8- DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO - _____

_____

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS
NOME:_____

FILIAÇÃO:_____

ENDEREÇO:_____

SEXO:_____ RG:_____ CPF:_____

ESTADO CIVIL:_____

TELEFONE RESIDENCIAL:_____ CELULAR:_____

2. ESCOLARIDADE:

_____

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: do Ensino Superior; do Curso de Ensino Médio e de Qualificação Profissional ; de Técnico de nível médio, conforme a natureza da atividade ou função;

3. EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

_____

Instituições em que atua ou atuou, com o cargo ocupado e tempo de atividade, devidamente comprovado através de carteira de trabalho, Atos de Nomeação, Declaração ou Certidão com timbre da instituição ou órgão expedidor. especificando os períodos de atuação.

4. CURSO DE INFORMÁTICA E OUTROS CURSOS REALIZADOS:

_____

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros II e III.

Volta Redonda, _____ de _____de _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 290/2013
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARONNI SALLES.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.08.2011 (CONTRATO No 388/2011), relativo à locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0098.2.399.33903900.00 – SMC (N.E. n° 03.634-3, de 19/07/2013)
VALOR GLOBAL: R$ 37.957,20 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 291/2013
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JUSTINO FAGUNDES, representado por sua procuradora Srª FLÁVIA FERREIRA FAGUNDES COSTA.
OBJETO: Retifica Cláusula Nona ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, firmado em 28/03/2013 (CONTRATO No 114/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 83, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda –RJ., para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, destinado ao funcionamento da creche municipal Mundo Colorido enquanto durar a obra na referida unidade educacional
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.732/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 292/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, MARCUS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA e MAURICIO MONTEIRO DA SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas n° 759 – Centro, nesta cidade, constituído de loja e sobreloja, destinado a instalação de Posto de Identificação Civil do DETRAN.
DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 - SMG (N.E. n° 03.701-3, de 25/07/2013)
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.282/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 293/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Serviços de conservação e limpeza nas dependências da Sede Administrativa da Secretaria municipal de Educação - SME, situada na Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 3.06.12.122.0086.2.104.33909300.23 – SME (N.E. n° 03.875-3, de 02/08/2013)
VALOR GLOBAL: R$ 416.837,65 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.907/2012

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação do imóvel situado na Rua 852, nº 221, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda – RJ., com a CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., situada na Rua 25-A no 81 - Salas 217/218 - Edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ., CNPJ no 31.610.777/0001-00, o qual será utilizado para INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo n° 06.660/2013.

Volta Redonda, 30 de julho de 2013

MARIA DA GLORIA BORGES AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES SMPPM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 294/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor CAMILO DE MELLO NETTO, representado por sua bastante procuradora CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel com Inscrição Municipal nº 3.254.0705/000-5, situado na Rua 852, nº 221, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda – RJ., destinado para INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 - SMG (N.E. n° 03.834-3, e 30/07/2013)
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.660/2013

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 0083/2013, pretende-se contratar Serviço de Publicação referente a Avisos de Licitações para o período de 07 meses. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

05 de agosto de 2013

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1141/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

05 de agosto de 2013

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CLÁUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0665/2013
OBJETO: Pretação de serviço de transporte de resíduos.
Prazo: 29/07/2013 a 28/09/2013
Nota de Empenho: 1.186/2013
VALOR: R$ 16.899,60 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: OMEGA DE VOLTA REDONDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0912/2013
OBJETO: Aquisição de 600 sacos de cimentos Portland de alto forno CP III – 32 RS NBR 5735/5737 – 50Kg.
Prazo: 26/07/2013 a 25/11/2013
Nota de Empenho: 1.193/2013
VALOR: R$ 11.262,00 (onze mil, duzentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15.33.90.30.00.00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA-EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0821/2013
OBJETO: Construção de rede de água potável e rede de esgoto sanitário.
Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.
Notas de Empenho: 1.204 e 1205/2013
VALOR: R$ 150.440,70 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.09.44.90.51.00.00 e 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0773/2013
OBJETO: Construção de rede de água potável e rede de esgoto sanitário.
Prazo: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.
Notas de Empenho: 1.206 e 1207/2013
VALOR: R$ 211.972,31 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.09.44.90.51.00.00 e 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0773/2013
OBJETO: Construção de rede de esgoto sanitário.
Prazo: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.
Notas de Empenho: 1.231/2013
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.26.44.90.51.00.00 e 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

VOLTA REDONDA
CONTRATADO: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0960/2013
OBJETO: Aquisição de materiais em vidros temperado de 10mm, sendo divisória, bancadas, portas e vidros.
Prazo: 01/08/2013 a 30/08/2013
Notas de Empenho: 1.225/2013
VALOR: R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15.33.90.30.00.00
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SNF DO BRASILLTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0879/2013
OBJETO: Aquisição de três toneladas de polieletrólito base acrilamida, não iônico, em emulsão..
Prazo: 12 (doze) meses – 04/08/2013 a 03/08/2014
Notas de Empenho: 1.218/2013
VALOR: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.14.33.90.30.00.00
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1064/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.259/2013
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1081/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.260/2013
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO ITÁU UNIBANCO S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1063/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.258/2013
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1120/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.263/2013
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1137/2013
OBJETO: Construção de rede de água potável.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos – contados da data indicada na Ordem de Serviço.
Notas de Empenho: 1.270/2013
VALOR: R$ 14.799,74 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1100/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.262/2013
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1099/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.261/2013
VALOR: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: POSTO DE GASOLINA CAMURI LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0995/2013
OBJETO: Aquisição de gasolina e óleo diesel.
Prazo: 07/08/2013 a 28/02/2014
Notas de Empenho: 1.267/2013
VALOR: R$ 93.250,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.204.2.11.33.90.30.00.00
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1141/2013
OBJETO: Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas financeiras
Prazo: 12 (doze) meses – 01/08/2013 a 31/07/2014
Notas de Empenho: 1.289/2013
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICAS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0502/2013
OBJETO: Alteração no prazo de vigência do contrato.
Prazo: 15/08/2013 a 14/11/2013
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

TERMO ADITIVO VII
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: VIVO S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1562/2009
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais três meses, sendo de 18/06/2013 a 17/09/2013.
Prazo: 18/06/2013 a 17/09/2013
Nota de Empenho: 1.211/2013
Valor: R$ 13.823,52 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 09/2013/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ORBITAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.
DOTAÇÃO: 3390.3900.99 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 10/2013/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa BIO-XXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS.
DOTAÇÃO: 3390.3900.99 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL:R$ 74.588,13.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1045/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CD – IPPU/VR

Exclui do Patrimônio do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Volta Redonda – IPPU/VR, material permanente.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44, Item VI, da Lei Municipal nº 1411, de 22 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do patrimônio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, os materiais constantes do Relatório elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria – P - Nº 071/2010 – IPPU/VR de 04 de agosto de 2010,

através do Processo Administrativo nº. 081/2013 – IPPU/VR, conforme Termo de Doação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos se produzirão de imediato.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do IPPU/VR

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0098/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0054/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de julho de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução dos serviços de serralheria na Rua Érika Berbert do nº 177 ao 189, Rua Soldado Júlio César Pinto e Praça Giuliano Abbiati, Conjunto Habitacional Três Poços, Rua A, Núcleo de Posse Colorado, Rua Vicente de Paulo Araújo, próximo ao nº 102 no Núcleo de Posse Parque Vitória, Rua Estrela Dalva nº 1 e Rua 1 nº 29 todos no Bairro Três Poços e na Rua A com a Estrada Votoram, no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0054/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55488 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de julho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0099/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 5702/2013 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de julho de 2013, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Terraplanagem das Ruas do Loteamento Institucional e Rede de Drenagem de águas pluviais nas Ruas e Lotes do Parque Institucional do Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 5702/2013 - PMVR e Nota de Empenho Nº 03.086 - 3 - PMVR.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0070/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA – EPP.

OBJETO: Execução dos serviços de desmontagem dos módulos metálicos instalados no CIEP Profª Maria de Lurdes Giovanett, no Bairro Açude, compreendendo transporte e montagem no Colégio Municipal do Bairro Três Poços e Escola Municipal Domingos Maia, no Bairro São Geraldo, todos em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 119.996,55 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.365.0247.2.016.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55553-3, de 11 de julho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0310/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0073/2013-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1127, datada de 25/07/2013 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (no nome da empresa, onde consta J. Jami Construtora Ltda, Lê-se RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0073/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME.

OBJETO: Execução de contenção em solo cimento na Av. Nossa Senhora do Amparo, n.° 6.223, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 29.209,37 (vinte e nove mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55568-3, de 16 de julho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0077/2013-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Estrada Cabeceira do Brandão, n.° 315, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos I, II e III, do § 1.°, do art. 57, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3876 /2013 – PR

Ementa: Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº4935 de 25/04//2013 e da Deliberação 1247/2013, de 02 de julho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o servidor JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA, matr.1141-0, a receber adiantamento para cobrir despesas extraordinárias e ou urgentes com material de consumo para realização de serviços nas unidades vinculadas a Fundação Educacional de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3877 /2013 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado, conforme classificação no processo seletivo Edital 001/2013 – FEVRE.

PROFESSORES	PERIODO DE CONTRATO
Ana Cristina Borges dos Santos Nunes	De 20/06 a 31/12/2013
Andrela Garcez de Souza Machado	De 09/07 a 31/10/2013
Andreia do Nascimento Lima	De 12/06 a 31/10/2013
Clara Tomaz Geraldino de Almeida	De 11/06 a 31/10/2013
Daiana da Silva Leite	De 19/06 a 31/10/2013
Neuciane Damasceno Gonçalves de Mel	De 27/05 a 31/12/2013
Márcio Henrique Pereira da Silva	De 11/06 a 31/10/2013
Andreia do Nascimento Lima	De 12/06 a 31/10/2013

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3878/2013 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Onofre Speranza.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 19/07/2013 o servidor Onofre Speranza matr.03617-0.

Volta Redonda, 31 de julho 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3879 /2013 – PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir o professor relacionado abaixo, por prazo determinado, conforme classificação no processo seletivo Edital 002/2013 – FEVRE.

PROFESSOR	PERIODO DE CONTRATO
Ronaldo Elih Tonidandel da Silva	De 11/06 a 31/10/2013

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3880 /2013– PR

EMENTA: Prorroga contrato de trabalho por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado dos professores relacionados abaixo, até 31/12/2013.

NOME	MATR
Flávio Fidelis de Matos	4007-0
Hugo Dalmon da Silva	4010-0
Rosi Saldanha dos Santos Amaral	4015-0
Isabela Moreira Gomes	4018-0

Volta Redonda, 31 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 261/13
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 6.585 vales transportes
Valor : R$ 24.466,64 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO Nº 002/2013

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor Luiz Carlos Máximo, matrícula 11630, a partir de 11/04/2013, do Cargo Comissionado, Ref.: DAS-9, da função de Diretor de Departamento na Fundação Beatriz Gama, nomeado através do Ato de nº 009/2011.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/04/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 30 de abril de 2013.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 001/2013

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/03/2013, Antônio de Souza Luiz, matrícula 12157, para o Cargo Comissionado, Ref.: DAS-9, Diretor de Departamento da Presidência da Fundação Beatriz Gama.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 30 de abril de 2013.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 004/2013

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 22/04/2013, Cláudia Clara Elizabeth Veloso Borges, matrícula 12149, para o Cargo Comissionado, Ref.: DAS 9, Diretora de Departamento na Fundação Beatriz Gama.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22/04/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 30 de abril de 2013.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 003/2013

Ementa: ADMITIR EMPREGADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, o servidor Luiz Carlos Máximo, matrícula 12130, no emprego de Auxiliar de Educador, referência GO-41/01, a partir de 12/04/2013, aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/04/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 30 de abril de 2013.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.948

EMENTA: CRIA O PROGRAMA "IPTU VERDE" E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) COMO INCENTIVO AO USO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o programa "IPTU Verde" com o objetivo de fomentar medidas que utilizem de forma sustentável os recursos naturais, concedendo em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte que a ele adquirir.

Artigo 2º. Visando o objetivo do "IPTU Verde" fica o poder executivo autorizado a conceder desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os proprietários de imóveis residenciais, não residenciais e não edificados, visando a redução de impactos do meio urbano ao ambiente.

Artigo 3º. O beneficio tributário concebido na forma de desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será concebido ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer titulo do bem imóvel que neste adotar e manter as seguintes medidas:

I-Sistema de captação d'água de chuva.
II- Sistema de reuso de água.
III- Sistema de aquecimento hidráulico solar.
IV- Sistema de geração de energia fotovoltaica através da captação de energia solar.

§1º Para os efeitos desde artigo, considera-se:

1-Sistema de captação d'água da chuva: Sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel.

2- Sistema de reuso de água: Utilização após o devido tratamento das águas residuais do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável.

3-Sistema de aquecimento hidráulico solar: Utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir o consumo de energia elétrica do imóvel fornecido pela concessionária.

4-Sistema de geração de energia fotovoltaica através da captação de energia solar: Utilização de energia solar convertida em energia elétrica com a finalidade de reduzir o consumo de energia elétrica do imóvel fornecida pela concessionária.

Artigo 4º. O benefício tributário no Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) para o caso das medidas dispostas no artigo 3º será concedido nas seguintes proporções, podendo ser cumulativo:

I-2% Para as medidas descritas nos incisos I e II.
II-3% Para as medidas descritas nos incisos III e IV.

Artigo 5º. Os interessados em obter o benefício tributário devem protocolar pedido no órgão competente apresentando as medidas aplicadas em seu imóvel devidamente comprovadas e respeitando o mês limite que antecede o encaminhamento pelo Poder Executivo, da Lei Orçamentária Municipal para aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 6º. O incentivo fiscal desta lei só poderá ser concedido aos contribuintes quites com suas obrigações tributárias para com o município.

Artigo 7º. O benefício será revogado quando o proprietário do imóvel deixar de manter a medida que ocasionou a concessão do desconto.

Artigo 8º. O contribuinte que obtiver o benefício desta Lei receberá selo alusivo ao programa IPTU Verde, fornecido pelo Poder Executivo.

Artigo 9º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria, ficando o poder executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias.

Artigo 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias após sua aprovação.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N°: 016/2010
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ N° 02.942.624/0001-53

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.39.00.00
VALOR GLOBAL: R$ 476.354,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais)
VALOR EMPENHADO: R$ 238.177,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 902/13.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

ATO Nº 8.343

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 8.186 de 14.01.2013, que trata de exonerações de servidores, incluindo-se o nome da servidora Leida Campello Velasco, conforme tabela atualizada.

Nome	Matr.	Cargo	Nomeado
Alexandre Machado Bartholomei	929	Assessor Político Parlamentar I	Ato nº 7.776
Edna Remígio Pereira Gonçalves	1.434	Assessor Político Parlamentar II	Ato nº 7.329
João Luis Teixeira Ribeiro	943	Assessor Político Parlamentar II	Ato nº 7.071
Leida Campello Velasco	1.651	Assessor Político Parlamentar III	Ato nº 7.589
Natércia Miranda Nascimento de Barros	1.453	Assessor Político Parlamentar II	Ato nº 7.458
Niuda Alves Henrique Pinheiro	928	Chefe de Gabinete	Ato nº 7.710

Volta Redonda, 05 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.349

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste ato pela Senhora Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, c/c Artigo 23, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, c/c Artigo 63, alínea "b" e Artigo 64 da Lei Municipal 1.931/84;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido em 02 (dois) turnos o horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão lotados nos gabinetes dos Senhores Vereadores, ficando a critério de cada gabinete estabelecer os turnos de trabalho:
- 1º turno: 07 h às 13 h e
- 2º turno: 12 h às 18 h

Art. 2º - Para atender às necessidades da Mesa Diretora e de cada gabinete dos Senhores Vereadores, poderão ser estabelecidos horários especiais, respeitada a jornada normal de trabalho do servidor;

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.350

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Jackson Lúcio Andrade de Almeida, matrícula 1654, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II – símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de junho de 2013, conforme Processo Administrativo n¬º 1.053/13.

Volta Redonda, 19 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.351

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Licitação desta Casa Legislativa, a partir de 1º de julho de 2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo n¬º 1.054/13.

Volta Redonda, 25 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.352

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Luisa Manso de Morais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1182, para substituir, a partir de 1º de julho de 2013, na função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Luciene Meirelles de Abreu, matrícula 1047, em gozo de licença prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.054/13.

Volta Redonda, 25 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.357

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente Legislativo II – símbolo AL-II do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de julho de 2013, conforme Processo Administrativo n¬º 1.201/13.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.358

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Clovis Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, matrícula 138, para substituir, a partir de 05 de julho de 2013, na função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular em licença médica para tratamento de saúde, a servidora Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, conforme Processo Administrativo nº 1.201/13.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.364

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Mauro Lúcio Andrade Pinto, matrícula 1653, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I – símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de junho de 2013, conforme Processo Administrativo n¬º 1.180/13.

Volta Redonda, 12 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.365

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir de 02 de agosto de 2013, à servidora Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, matrícula 1038, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, símbolo AL-II, lotada na Divisão de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo n¬º 1.155/13.

Volta Redonda, 15 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.371

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 09 de julho do ano em curso, o servidor Mauro Lúcio Andrade Pinto, matrícula 1653, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n° 8.234 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.233/13.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;
Estar bem de saúde;
Ter entre 16 e 67 anos de idade;
NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;
NÃO ser usuário de drogas;
NÃO estar grávida;
Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2ª à 6ª feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista

Prefeitura de Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde

VIVA A MELHOR IDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o Povo Honestidade e Competência